

DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2026 – TCE/SP, DE 3 DE JULHO DE 2026



TCE-SP

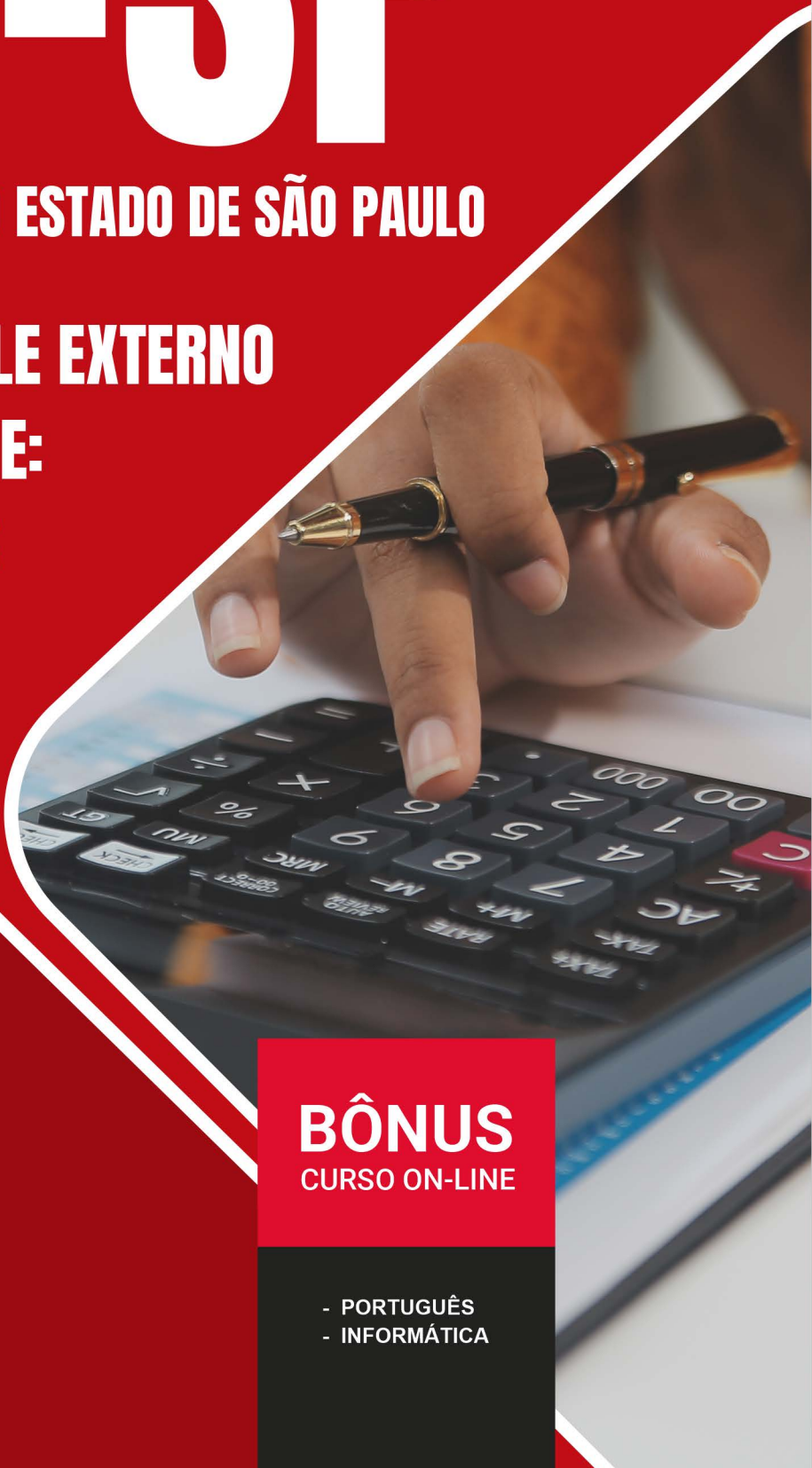
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
DIPE - ESPECIALIDADE:
CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

- ▶ Língua Portuguesa
- ▶ Raciocínio Lógico e Analítico
- ▶ Ética Pública e Integridade
- ▶ Contabilidade Aplicada ao Setor Público
- ▶ Finanças públicas
- ▶ Contabilidade Geral
- ▶ Contabilidade Gerencial
- ▶ Direito Tributário
- ▶ Direito Financeiro
- ▶ Avaliação Econômica de Projetos e Ativos
- ▶ Matemática Financeira
- ▶ Auditoria Governamental

Conteúdo Digital

- ▶ Legislação I
- ▶ Legislação II
- ▶ Direito Administrativo
- ▶ Administração Financeira e Orçamentária



BÔNUS
CURSO ON-LINE

- PORTUGUÊS
- INFORMÁTICA



AVISO IMPORTANTE: **Este é um Material de Demonstração**

Este arquivo representa uma prévia exclusiva da apostila.

Aqui, você poderá conferir algumas páginas selecionadas para conhecer de perto a qualidade, o formato e a proposta pedagógica do nosso conteúdo. Lembramos que este não é o material completo.



POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?



- × Conteúdo totalmente alinhado ao edital.
- × Teoria clara, objetiva e sempre atualizada.
- × Dicas práticas, quadros de resumo e linguagem descomplicada.
- × Questões gabaritadas
- × Bônus especiais que otimizam seus estudos.

Aproveite a oportunidade de intensificar sua preparação com um material completo e focado na sua aprovação:
Acesse agora: www.apostilasopcao.com.br

Disponível nas versões impressa e digital, com envio imediato!

Estudar com o material certo faz toda a diferença na sua jornada até a APROVAÇÃO.





TCE-SP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**AUDITOR DE CONTROLE
EXTERNO – DIPE – ESPECIALIDADE:
CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

EDITAL Nº 001/2026 – TCESP, DE 3 DE JULHO
DE 2026

CÓD: OP-067JL-26
7901183001934

ÍNDICE

Língua Portuguesa

1. Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários)	15
2. Sinônimos e antônimos	15
3. Sentido próprio e figurado das palavras	16
4. Pontuação	20
5. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção – emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.....	22
6. Concordância verbal e nominal	29
7. Regência verbal e nominal.....	31
8. Colocação pronominal	32
9. Crase	33

Raciocínio Lógico e Analítico

1. Relações reais ou fictícias entre pessoas, lugares ou objetos, abordando: Estruturas Lógicas– conceito de proposição, operações e seus valores lógicos (negação, conjunção, disjunção inclusiva, condicional e bicondicional), quantificadores universais, existenciais e negação de proposições com quantificadores	43
2. Lógica de Argumentação– conceito de argumento, argumentos válidos fundamentais e regras de inferência, dedução de informações a partir de afirmações fornecidas e utilizando-se as regras de inferência	50
3. Raciocínio Sequencial – resolução de situações envolvendo sequências numéricas ou figurais.....	54

Ética Pública e Integridade

1. Ética no serviço público	63
2. Código de Ética da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo (Decreto Estadual nº 69.328/2025)	67
3. Código de Ética do TCE-SP.....	68
4. Lei de Conflito de Interesses (Lei Federal nº 12.813/ 2013)	73
5. Prevenção à corrupção	75
6. Convenção da ONU contra a Corrupção (UNCAC)	78
7. Princípios de integridade em contratações públicas (OCDE); Compliance público.....	82
8. Programa de integridade na Administração Pública.....	85
9. Plano Estadual de Promoção de Integridade (Decreto Estadual nº 67.683/2023)	88

Contabilidade Aplicada ao Setor Público

1. Conceitos e Aplicabilidade das normas; Normas contábeis.....	95
2. Campo de aplicação.....	98
3. Usuários da informação contábil no setor público	101
4. Plano de contas; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)	104

ÍNDICE

5. Conceitos e procedimentos contábeis orçamentários: Princípios orçamentários. Receita orçamentaria (classificação, previsão e execução).....	107
6. Despesa orçamentária (classificação, fixação e execução)	110
7. Fonte e destinação de recursos	113
8. Restos a pagar	116
9. Suprimento de fundos	119
10. Conceitos e procedimentos contábeis patrimoniais: composição do patrimônio público	121
11. Variações patrimoniais qualitativas, quantitativas e resultado patrimonial	123
12. Mensuração de ativos e passivos.....	126
13. Ativos imobilizado e intangíveis.....	128
14. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão.....	130
15. Transações sem contraprestação	133
16. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	135
17. Repercussão patrimonial das despesas de exercícios anteriores.....	138
18. Procedimentos contábeis específicos: parcerias público-privadas	141
19. Operações de crédito, dívida ativa, precatórios.....	144
20. Características qualitativas da informação contábil.....	146
21. Avaliação patrimonial: bases de mensuração em conformidade com a estrutura conceitual.....	147
22. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Orçamentário, Financeiro e Balanço Patrimonial	150
23. Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido	154
24. Notas explicativas e Consolidação das Demonstrações Contábeis	159

Finanças públicas

1. Funções do Governo. Falhas de mercado e produção de bens públicos. Políticas econômicas governamentais (alocativa, distributiva e estabilizadora).....	169
2. Orçamento Público: Planejamento, execução e controle do orçamento	171
3. Tipos orçamentários: orçamento clássico, orçamento programa; orçamento base zero; orçamento por desempenho; orçamento participativo	175
4. Instrumentos de planejamento: plano plurianual de investimentos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual.....	181
5. Créditos Adicionais	183
6. Fiscalização contábil, financeiras e orçamentária prevista na Constituição Federal.....	185
7. Responsabilidade na Gestão Fiscal: conceitos e normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).....	187
8. Planejamento. Receita e Despesa Públicas.....	204
9. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Dívida e endividamento.....	208
10. Gestão patrimonial	212
11. Despesa de Pessoal. Prestação de Contas. Transparência, controle e fiscalização	217
12. Sistema constitucional de controle externo previsto na Constituição Federal e na Constituição do Estado de São Paulo	222

Contabilidade Geral

1. Conceitos e aplicabilidade das normas. Normas contábeis. Campo de aplicação. Usuários dos relatórios financeiros para fins gerais	231
2. Regimes contábeis	236
3. Características qualitativas de informações financeiras	238
4. Escrituração contábil.....	244
5. Plano de contas.....	247
6. Transações contábeis	249
7. Balancete de verificação	254
8. Elementos patrimoniais das demonstrações contábeis.....	256
9. Depreciação, Amortização e Exaustão	261
10. Redução ao valor recuperável de ativos	266
11. Provisão, passivo e ativo contingentes	270
12. Patrimônio líquido	286
13. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro.....	288
14. Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial	292
15. Demonstração do Resultado do Exercício.....	297
16. Demonstração do Resultado Abrangente	299
17. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.....	302
18. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	303
19. Demonstração dos Fluxos de Caixa	306
20. Demonstração do Valor Adicionado	315
21. Notas Explicativas	322
22. Demonstrações Contábeis Consolidadas	328
23. Análise de Balanços	330
24. Ciclo econômico, operacional e financeiro	335

Contabilidade Gerencial

1. Sistema de Informação Gerencial: finanças e contabilidade gerencial. Sistema de gerenciamento de custos e desempenho. Implementação de sistema de informações gerenciais. Sistema de custeio por absorção. Sistema de custeio variável, margem de contribuição e análise custo/volume/lucro	343
2. Custo padrão.....	348
3. Custeio baseado em atividades. Formação de preços.....	353
4. Gestão e Análise de Orçamentos: ponto de equilíbrio, margem de segurança, análise financeira de orçamentos	358

ÍNDICE

Direito Tributário

1. Sistema Tributário Nacional: titulares do poder de tributar	367
2. Princípios gerais	370
3. Lei complementar em matéria tributária.....	373
4. Limitações ao poder de tributar (Princípios jurídicos da tributação).....	376
5. Imunidades genéricas e específicas	379
6. Competência tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.....	381
7. Empréstimos compulsórios.....	384
8. Contribuições sociais e outras contribuições.....	387
9. Repartição das receitas tributárias	389
10. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo; Impostos, taxas, contribuições de melhoria; Contribuições previdenciárias.....	392
11. Normas gerais de Direito Tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do Direito Tributário, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária	394
12. Obrigação tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; responsabilidade tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações.....	397
13. Crédito tributário: lançamento tributário, modalidades de lançamentos; suspensão da exigibilidade do crédito tributário– modalidades; extinção da exigibilidade do crédito tributário– modalidades; exclusão do crédito tributário – modalidades; Garantias e privilégios do crédito tributário, preferências.....	405
14. Administração tributária - Fiscalização, Dívida ativa, Certidões negativas e positivas.....	409

Direito Financeiro

1. Conceito e objeto; Disposições constitucionais; Emendas constitucionais; Vedações constitucionais; Atividade financeira do Estado; Fontes do Direito Financeiro	415
2. Constituição Federal/1988, Título VI, Cap; II.....	418
3. Normas Gerais de Direito Financeiro (Lei Federal nº 4.320/1964)	425
4. Conceito e classificação de Receita pública; Receita pública; Renúncia de receita; Disponibilidade de caixa; Transferências voluntárias; Destinação de recursos públicos para o setor privado; Sistema financeiro nacional.....	435
5. Conceito e classificação de Despesa pública; Estágios da despesa pública; Empenho; Conceito, tipos, nota de empenho; Restos a pagar; Despesas obrigatórias de caráter continuado; Despesas com pessoal; Despesas com seguridade social; Regime de adiantamento.....	439
6. Proposta orçamentária; Elaboração da Lei do Orçamento; Exercício financeiro	442
7. Créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários); Execução do orçamento; Fundos Especiais; Controle da execução orçamentária; Contabilidade; Autarquias e outras entidades; Finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.....	445
8. Orçamento público: Conceito; Tipos; Princípios orçamentários.....	449
9. Leis orçamentárias; Plano plurianual; Lei de diretrizes orçamentárias; Lei orçamentária anual; Ciclo orçamentário.....	451
10. Processo legislativo; Emendas parlamentares ao projeto orçamentário; Execução obrigatória das emendas parlamentares.....	456

ÍNDICE

11. Precatórios: Conceito; Histórico; Disposições constitucionais; Emendas constitucionais; Parcelamento do art; 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT); Intervenção Federal;; Precatório alimentar; Prioridade alimentar; Abatimento de débitos tributários; Compra de imóveis públicos; Atualização monetária; Juros de mora; Cessão de precatórios; Assunção de dívida; Parcelamento do art; 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT); Dos sistemas de parcelamento; Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre precatórios; Acordos; Sequestro; Decisões do Supremo Tribunal Federal; Precatório na lei de responsabilidade fiscal	460
12. Empréstimos públicos: Conceito, natureza, classificação, princípios, regime constitucional; Limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/2000; Operações de crédito; Antecipação de receita	464
13. Controle financeiro interno; Controle financeiro externo; Controle pelo Tribunal de Contas; Controle jurisdicional do orçamento; Orçamento e reserva do possível	484
14. Súmulas e jurisprudência dos Tribunais Superiores (STJ e STF)	488

Avaliação Econômica de Projetos e Ativos

1. Conceito de projeto de Investimentos. Etapas na elaboração de projetos.....	493
2. Avaliação de ativos. Abordagens para avaliação. Métodos de avaliação.....	497
3. Taxa interna de retorno. Taxas de desconto. Elaboração de premissas.....	502
4. Custo do capital próprio. Custo médio ponderado de capital	507
5. Prêmio de risco do mercado. Alavancagem financeira	512
6. Fluxo de caixa. Modelos de fluxos de caixa descontados.	517
7. Análise dos demonstrativos financeiros.....	522
8. Análise de balanços	527
9. Custos e despesas operacionais.....	528
10. Depreciação. Amortização	533
11. Reinvestimentos.....	533

Matemática Financeira

1. Regra de três simples e composta	541
2. Proporcionalidades	542
3. Porcentagens	544
4. Juros simples e compostos. Capitalização e desconto. Taxas de juros nominal, efetiva, equivalente, real e aparente	545
5. Rendas uniformes e variáveis	552
6. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. Sistema francês (tabela Price). Sistema de Amortização Constante (SAC). Sistema de Amortização Misto (SAM). Cálculo financeiro. Custo real e efetivo das operações de financiamento, empréstimo e Investimento.....	559
7. Avaliação de alternativas de investimento em economia estável e em ambiente inflacionário.....	561
8. Taxas de retorno e taxas internas de retorno	562

ÍNDICE

Auditoria Governamental

1. Conceito, evolução; Auditoria interna e externa: papéis; Auditoria governamental segundo a INTOSAI (International Organization of Supreme Audit Institutions)	571
2. Normas internacionais para o exercício profissional da auditoria	574
3. Normas da INTOSAI: princípios fundamentais de auditoria e código de ética do setor público (ISSAIs 100, 130)	574
4. Auditorias de conformidade, financeira e operacional: Conceitos, características e finalidades	574
5. Outros instrumentos de fiscalização: levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção	577
6. Planejamento de auditoria	583
7. Modelo de risco de auditoria	589
8. Termos da auditoria e estratégia global de auditoria	592
9. Técnicas para obtenção do entendimento do objeto e de seu ambiente	595
10. Materialidade	599
11. Escopo do trabalho	602
12. Avaliação dos riscos gerais do trabalho, dos riscos inerentes e de controle	603
13. Respostas do auditor aos riscos gerais do trabalho	605
14. Respostas do auditor aos riscos de distorção relevante ou residuais (natureza, época e extensão)	608
15. Matriz de Planejamento	610
16. Métodos de amostragem aplicáveis às auditorias: por atributos e por unidade monetária	614
17. Técnicas e procedimentos: inspeção documental, inspeção física, reexecução, recálculo, observação direta, entrevista indagação, circularização, conciliação, procedimentos de revisão analítica, cruzamento eletrônico de dados; Suficiência e adequação das evidências	619
18. Matriz de Achados e Matriz de Responsabilização	625
19. Tipos de opinião de auditoria em trabalhos de asseguaração razoável	631
20. Documentação da auditoria	634

Conteúdo Digital

Legislação I

1. Lei Complementar Estadual nº 709/93	5
2. Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	14
3. Instruções nº 1/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	43
4. Sistemas de Controle na Administração Pública Brasileira: artigos 70 a 75 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988	43
5. Dos deveres, das proibições e das responsabilidades- Lei nº 10.261/1968	45

Legislação II

1. Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público– Instituto Rui Barbosa	81
2. Normas e Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis	81
3. Normas Técnicas do Conselho Federal de Contabilidade– CFC (Geral e Específicas)	81
4. NBC TSP Estrutura Conceitual	81
5. Apresentação das demonstrações contábeis (NBC TSP nº 11/2018)	82

ÍNDICE

6. Custos no setor público (NBC TSP nº 34/2021).....	97
7. NBC TA Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração	104
8. Normas Gerais de Direito Financeiro (Lei nº 4.320/1964)	114
9. Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/1976)	124
10. Governo Digital (Lei nº 14.129/2021)	177
11. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).....	185
12. Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)	229
13. Lei Complementar Estadual nº 709/93	243
14. Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	252

Direito Administrativo

1. Conceito de Direito Administrativo: Origem; Bases ideológicas	285
2. Regime jurídico-administrativo; Função pública; Função administrativa; Função política ou de governo; Conceito de interesse público; Interesse primário e secundário	287
3. Regime jurídico administrativo; Princípios constitucionais do Direito Administrativo expressos e implícitos	291
4. Poderes da Administração Pública	294
5. Atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios- Lei Federal nº 13.726/2018	296
6. Organização administrativa; Órgãos públicos; Competências administrativas; Competências discricionárias e vinculadas: Conceito, fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade; Centralização e descentralização administrativa; Desconcentração; Hierarquia administrativa; Delegação e avocação de competência; Administração Indireta; Conceito; Controle da Administração Indireta; Autarquias; Autarquias especiais; Agências executivas; Agências reguladoras; Fundações públicas; Fundações municipais; Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista; Lei de Responsabilidade das Estatais (Lei nº 13.303/2016); Convênios entre entidades federativas; Acordos de cooperação; Terceiro setor; Conceito; Entes paraestatais; Serviços sociais autônomos; Organizações sociais; Contrato de gestão; Organizações de sociedade civil de interesse público	297
7. Consórcios públicos; Contrato de rateio e de programa; Lei de Consórcios Públicos (Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007)	322
8. Lei das Organizações Sociais (Lei Federal nº 9.637/1998)	332
9. Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil– MROSC (Lei Federal nº 13.019/2014)	336
10. Termo de parceria: Lei das OSCIP (Lei Federal nº 9.790/1999 e Decreto Federal nº 3.100/1999)	351
11. Convênios de saúde complementar ao SUS	357
12. Servidores públicos I: Conceito e classificação; Servidores estatais: servidores e empregados públicos; Normas constitucionais sobre os servidores estatais; Servidores públicos: conceito e regime jurídico; Remuneração dos servidores públicos; Acessibilidade aos cargos públicos; Concurso público; Processo seletivo público; Contratação temporária; Terceirização; Direito de greve e sindicalização dos servidores públicos; Cargos públicos; Estágio probatório; Estabilidade; Provimento; Remoção; Cessão de servidores; Enquadramento; Redistribuição; Direitos dos servidores municipais	361
13. Servidores públicos II; Aposentadoria dos servidores públicos; Aplicação subsidiária do Regime geral; Regime próprio e previdência complementar; Deveres e proibições dos servidores públicos; Regime disciplinar dos servidores públicos; Sanções disciplinares	373
14. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário, procedimento sumário, inquérito administrativo, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio probatório	377

ÍNDICE

15. Responsabilidade civil dos servidores públicos; Competência regulamentar; Decreto executivo; Regulamentos de execução; regulamentos de complementação técnica; regulamentos impróprios; Outros veículos introdutórios de normas abstratas: resoluções, regimentos, portarias, instruções; Extinção dos regulamentos; Controle parlamentar e jurisdicional dos regulamentos.....	383
16. Atos administrativos; Ato administrativo e fato administrativo; Conceito, classificação, espécies de ato administrativo; Licenças e autorizações administrativas; Existência, validade e eficácia do ato administrativo; Elementos e pressupostos; Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder; Atributos; Extinção e modificação do ato administrativo; Revogação; Retificação e invalidação; Convalidação; Efeitos dos vícios	386
17. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo; Audiências e consultas públicas; Coisa julgada administrativa; Lei do Processo Administrativo Federal (Lei Federal nº 9.784/1999 e Lei Estadual nº 10.177/1998)	390
18. Licitações públicas; Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021); Normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda (Lei Federal nº 12.232/2010); Contratos administrativos: Conceito, natureza jurídica; Peculiaridade e características dos contratos administrativos; Prazo e prorrogação do contrato; Formalidades, instrumento contratual; Eficácia; Extinção; Contratos administrativos e controle preventivo das licitações realizado pelos Tribunais de Contas previsto na Lei nº 14.133/21; Diversas espécies de contratos administrativos; Administração pública locadora e locatária; Contratos privados da Administração; Convênios administrativos e instrumentos congêneres; Lei nº 14.133/21; Licitação das concessões; Contrato de concessão; Direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder concedente; Sustação de atos e contratos administrativo	408
19. Serviços públicos; Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade; Lei do Usuário de Serviços Públicos (Lei Federal nº 13.460/2017); Serviços de interesse local; Serviço público de educação	463
20. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional– LDB (Lei Federal nº 9.394/1996).....	470
21. Serviço de saúde e direito sanitário; Lei do Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007)	490
22. Sistema Único de Saúde; Lei do SUS (Lei Federal nº 8.080/1990)	506
23. Concessão de serviço público; Conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário; Lei de Concessões de Serviços Públicos (Lei Federal nº 8.987/1995); Permissão e Autorização de serviço público.....	518
24. Parcerias Público-Privadas; Concessão administrativa; Licitação das parcerias; Regime de garantias; Regimes de empreitada; Responsabilidade do construtor e da Administração; Lei de Parcerias Público-Privadas PPP (Lei nº 11.079/2004); Concessão patrocinada e concessão administrativa	536
25. Intervenção do Estado no domínio econômico; Infrações administrativas à ordem econômica; Regulação administrativa; Exploração de atividade econômica pelo Estado; Atividades privadas sob regime especial; Infrações e sanções administrativas; Providências acautelatórias; Multas administrativas; Poder de polícia; Ordenação administrativa; Relação geral e especial de sujeição; Responsabilidade das pessoas jurídicas.....	548
26. Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013)	552
27. Intervenção do Estado na propriedade; Restrições, limitações e sacrifícios do direito de propriedade; Função social da posse e da propriedade; Desapropriação; Declaração de utilidade pública; Processo de desapropriação; Imissão provisória na posse; Justa indenização; Desistência da desapropriação; Desapropriação indireta; Retrocessão; Desapropriação de bens públicos; Perdimento de bens; Requisição; Servidão administrativa; Tombamento.....	556
28. Bens públicos: Conceito, classificação, afetação e desafetação, regime jurídico; Gestão de bens públicos; Utilização pelos administrados: autorização, permissão e concessão de uso; Concessão de direito real de uso; Enfeiteuse; Abandono; Coisas perdidas; Bens de pessoas ausentes; Herança jacente e vacante; Alienação de bens públicos	559
29. Controle da Administração; Controle interno e externo; Controle parlamentar; Controle do Tribunal de Contas; Controle jurisdicional; Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público.....	562
30. Responsabilidade civil do Estado; Indenização e ressarcimento; Responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos; Responsabilidade estatal comissiva e omissiva; Excludentes de nexo causal e de imputação; Dano indenizável; Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos; Responsabilização administrativa e jurisdicional.....	565

ÍNDICE

31. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)	568
32. Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011)	568
33. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais– LGPD (Lei nº 13.709/2018)	575
34. Responsabilidade dos Prefeitos; Lei da Responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores (Decreto-Lei nº 201/1967)	589
35. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942)	591
36. Súmulas e jurisprudência dos Tribunais Superiores (STJ e STF)	594

Administração Financeira e Orçamentária

1. Federalismo Fiscal	601
2. Orçamento público: conceitos e princípios; Evolução conceitual do orçamento público	606
3. Orçamento-Programa: fundamentos e técnicas	611
4. Orçamento público no Brasil: Títulos I, IV, V e VI da Lei nº 4.320/1964	611
5. Orçamento na Constituição de 1988: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA)	617
6. Leis de Créditos Adicionais	628
7. Emendas parlamentares ao Orçamento	634
8. Plano Plurianual (PPA): estrutura, base legal, objetivos, conteúdo, tipos de programas. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): objetivos, estrutura, base legal e conteúdo, Anexos de Metas Fiscais, Anexos de Riscos Fiscais, critérios para limitação de empenho	639
9. Classificações orçamentárias	639
10. Classificação da despesa pública: institucional, funcional, programática, segundo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP)	642
11. Classificação da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes, segundo o MCASP	647
12. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento	652
13. Execução orçamentária e financeira: estágios e execução da despesa pública e da receita pública	657
14. Programação de desembolso e mecanismos retificadores do orçamento	662
15. Regime de adiantamento	667

Conteúdo Digital

▪ Para estudar o Conteúdo Digital acesse sua “Área do Cliente” em nosso site, ou siga os passos indicados na página 2 para acessar seu bônus.

<https://www.apostilasopcao.com.br/customer/account/login/>

LÍNGUA PORTUGUESA

LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE TEXTOS (LITERÁRIOS E NÃO LITERÁRIOS)

Compreender e interpretar textos é essencial para que o objetivo de comunicação seja alcançado satisfatoriamente. Com isso, é importante saber diferenciar os dois conceitos. Vale lembrar que o texto pode ser verbal ou não-verbal, desde que tenha um sentido completo.

A **compreensão** se relaciona ao entendimento de um texto e de sua proposta comunicativa, decodificando a mensagem explícita. Só depois de compreender o texto que é possível fazer a sua interpretação.

A **interpretação** são as conclusões que chegamos a partir do conteúdo do texto, isto é, ela se encontra para além daquilo que está escrito ou mostrado. Assim, podemos dizer que a interpretação é subjetiva, contando com o conhecimento prévio e do repertório do leitor.

Dessa maneira, para compreender e interpretar bem um texto, é necessário fazer a decodificação de códigos linguísticos e/ou visuais, isto é, identificar figuras de linguagem, reconhecer o sentido de conjunções e preposições, por exemplo, bem como identificar expressões, gestos e cores quando se trata de imagens.

Dicas práticas

- Faça um resumo (pode ser uma palavra, uma frase, um conceito) sobre o assunto e os argumentos apresentados em cada parágrafo, tentando traçar a linha de raciocínio do texto. Se possível, adicione também pensamentos e inferências próprias às anotações.
- Tenha sempre um dicionário ou uma ferramenta de busca por perto, para poder procurar o significado de palavras desconhecidas.
- Fique atento aos detalhes oferecidos pelo texto: dados, fonte de referências e datas.
- 4. Sublinhe as informações importantes, separando fatos de opiniões.
- Perceba o enunciado das questões. De um modo geral, questões que esperam **compreensão do texto** aparecem com as seguintes expressões: o autor afirma/sugere que...; segundo o texto...; de acordo com o autor... Já as questões que esperam **interpretação do texto** aparecem com as seguintes expressões: conclui-se do texto que...; o texto permite deduzir que...; qual é a intenção do autor quando afirma que...

SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS

Este é um estudo da **semântica**, que pretende classificar os sentidos das palavras, as suas relações de sentido entre si. Conheça as principais relações e suas características:

► Sinonímia e antonímia

As palavras **sinônimas** são aquelas que apresentam significado semelhante, estabelecendo relação de proximidade.

Ex.: inteligente <—> esperto

Já as palavras **antônimas** são aquelas que apresentam significados opostos, estabelecendo uma relação de contrariedade.

Ex.: forte <—> fraco

► Parônimos e homônimos

As palavras **parônimas** são aquelas que possuem grafia e pronúncia semelhantes, porém com significados distintos.

Ex.: cumprimento (saudação) X comprimento (extensão); tráfego (trânsito) X tráfico (comércio ilegal).

As palavras **homônimas** são aquelas que possuem a mesma grafia e pronúncia, porém têm significados diferentes.

Ex.: rio (verbo "rir") X rio (curso d'água); manga (blusa) X manga (fruta).

As palavras **homófonas** são aquelas que possuem a mesma pronúncia, mas com escrita e significado diferentes.

Ex.: cem (numeral) X sem (falta); concerto (arrumar) X concerto (musical).

As palavras **homógrafas** são aquelas que possuem escrita igual, porém som e significado diferentes.

Ex.: colher (talher) X colher (verbo); acerto (substantivo) X acerto (verbo).

► Polissemia e monosssemia

As palavras **polissêmicas** são aquelas que podem apresentar mais de um significado, a depender do contexto em que ocorre a frase.

Ex.: cabeça (parte do corpo humano; líder de um grupo).

Já as palavras **monossêmicas** são aquelas que apresentam apenas um significado.

Ex.: eneágono (polígono de nove ângulos).

AMOSTRA

► Denotação e conotação

Palavras com **sentido denotativo** são aquelas que apresentam um sentido objetivo e literal.

Ex.: Está fazendo frio. / Pé da mulher.

Palavras com **sentido conotativo** são aquelas que apresentam um sentido simbólico, figurado.

Ex.: Você me olha com frieza. / Pé da cadeira.

► Hiperonímia e hiponímia

Esta classificação diz respeito às relações hierárquicas de significado entre as palavras.

Desse modo, um **hiperônimo** é a palavra superior, isto é, que tem um sentido mais abrangente.

Ex.: Fruta é hiperônimo de limão.

Já o **hipônimo** é a palavra que tem o sentido mais restrito, portanto, inferior, de modo que o hiperônimo engloba o hipônimo.

Ex.: Limão é hipônimo de fruta.

Formas variantes

São as palavras que permitem mais de uma grafia correta, sem que ocorra mudança no significado.

Ex.: loiro – louro / enfarte – infarto / gatinhar – engatinhar.

► Arcaísmo

São palavras antigas, que perderam o uso frequente ao longo do tempo, sendo substituídas por outras mais modernas, mas que ainda podem ser utilizadas. No entanto, ainda podem ser bastante encontradas em livros antigos, principalmente.

Ex.: botica <—> farmácia / franquia <—> sinceridade.

SENTIDO PRÓPRIO E FIGURADO DAS PALAVRAS

Também chamadas de Figuras de Estilo. É possível classificá-las em quatro tipos:

- Figuras de Palavras (ou semânticas);
- Figuras Sonoras;
- Figuras de Construção (ou de sintaxe);
- Figuras de Pensamento.

FIGURAS DE PALAVRAS

¹São as que dependem do uso de determinada palavra com sentido novo ou com sentido incomum. Vejamos:

► Metáfora

É um tipo de comparação (mental) sem uso de conectivos comparativos, com utilização de verbo de ligação explícito na frase. Consiste em usar uma palavra referente a algo no lugar da característica propriamente dita, depreendendo uma relação de semelhança que pode ser compreendida por conta da flexibilidade da linguagem.

Ex.: “Sua boca era um pássaro escarlate.” (Castro Alves)

► Catacrese

Consiste em transferir a uma palavra o sentido próprio de outra, fazendo uso de formas já incorporadas aos usos da língua. Se a metáfora surpreende pela originalidade da associação de ideias, o mesmo não ocorre com a catacrese, que já não chama a atenção por ser tão repetidamente usada. Toma-se emprestado um termo já existente e o “emprestamos” para outra coisa.

Ex.: Batata da perna; Pé da mesa; Cabeça de alho; Asa da xícara.

► Comparação ou Símile

É a comparação entre dois elementos comuns, semelhantes, de forma mais explícita. Como assim? Normalmente se emprega uma conjunção comparativa: *como, tal qual, assim como, que nem*.

Ex.: “Como um anjo caído, fiz questão de esquecer...” (Legião Urbana)

► Sinestesia

É a fusão de no mínimo dois dos cinco sentidos físicos, sendo bastante utilizada na arte, principalmente em músicas e poesias.

Ex.: “De amargo e então salgado ficou doce, - Paladar

Assim que teu cheiro forte e lento - Olfato

Fez casa nos meus braços e ainda leve - Tato

E forte e cego e tenso fez saber - Visão

Que ainda era muito e muito pouco.” (Legião Urbana)

► Antonomásia

Quando substituímos um nome próprio pela qualidade ou característica que o distingue. Pode ser utilizada para eliminar repetições e tornar o texto mais rico, devendo apresentar termos que sejam conhecidos pelo público, para não prejudicar a compreensão.

Ex.: O Águia de Haia (= Rui Barbosa)

O Pai da Aviação (= Santos Dumont)

► Epíteto

Significa “posto ao lado”, “acrescentado”. É um termo que designa “apelido” ou “alcunha”, isto é, expressões ou palavras que são acrescentados a um nome. Epíteto vem do Grego *EPÍTHETON*, “algo adicionado, apelido”, de *EPI-*, “sobre”, e *TITHENAI*, “colocar”.

Aparece logo após o nome da pessoa, de personagens literários, da história de militares, de reis e de muitos outros.

Ex.: Nelson Rodrigues: o “Anjo Pornográfico”, por sua obra de cunho bastante sexual.

Augusto Dos Anjos: o “Poeta da Morte”, já que seu principal tema era a morte.

¹ <https://bit.ly/37nLTfx>

RACIOCÍNIO LÓGICO E ANALÍTICO

RELAÇÕES REAIS OU FICTÍCIAS ENTRE PESSOAS, LUGARES OU OBJETOS, ABORDANDO: ESTRUTURAS LÓGICAS- CONCEITO DE PROPOSIÇÃO, OPERAÇÕES E SEUS VALORES LÓGICOS (NEGAÇÃO, CONJUNÇÃO, DISJUNÇÃO INCLUSIVA, CONDICIONAL E BICONDICIONAL), QUANTIFICADORES UNIVERSAIS, EXISTENCIAIS E NEGAÇÃO DE PROPOSIÇÕES COM QUANTIFICADORES

LÓGICA PROPOSICIONAL

Um predicado é uma sentença que contém um número limitado de variáveis e se torna uma proposição quando são dados valores às variáveis matemáticas e propriedades quaisquer a outros tipos.

Um predicado, de modo geral, indica uma relação entre objetos de uma afirmação ou contexto.

Considerando o que se conhece da língua portuguesa e, intuitivamente, predicados dão qualidade aos sujeitos, relacionam os sujeitos e relacionam os sujeitos aos objetos.

Para tal, são usados os conectivos lógicos $\neg, \Rightarrow, \rightarrow, \wedge, \vee$, mais objetos, predicados, variáveis e quantificadores.

Os objetos podem ser concretos, abstratos ou fictícios, únicos (atômicos) ou compostos.

Logo, é um tipo que pode ser desde uma peça sólida, um número complexo até uma afirmação criada para justificar um raciocínio e que não tenha existência real!

Os argumentos apresentam da lógica dos predicados dizem respeito, também, àqueles da lógica proposicional, mas adicionando as qualidades ao sujeito.

As palavras que relacionam os objetos são usadas como quantificadores, como um objeto está sobre outro, um é maior que o outro, a cor de um é diferente da cor do outro; e, com o uso dos conectivos, as sentenças ficam mais complexas.

Por exemplo, podemos escrever que um objeto é maior que outro e eles têm cores diferentes.

Somando as variáveis aos objetos com predicados, as variáveis definem e estabelecem fatos relativos aos objetos em um dado contexto.

Vamos examinar as características de argumentos e sentenças lógicas para adentrarmos no uso de quantificadores.

No livro Discurso do Método de René Descartes, encontramos a afirmação: “(1ª parte): “...a diversidade de nossas opiniões não provém do fato de serem uns mais racionais que outros, mas somente de conduzirmos nossos pensamentos por vias diversas e não considerarmos as mesmas coisas. Pois não é suficiente ter o espírito bom, o principal é aplicá-lo bem.”

Cabe aqui, uma rápida revisão de conceitos, como o de argumento, que é a afirmação de que um grupo de proposições gera uma proposição final, que é consequência das primeiras. São ideias lógicas que se relacionam com o propósito de esclarecer pontos de pensamento, teorias, dúvidas.

Seguindo a ideia do princípio para o fim, a proposição é o início e o argumento o fim de uma explanação ou raciocínio, portanto essencial para um pensamento lógico.

A proposição ou sentença a é uma oração declarativa que poderá ser classificada somente em verdadeira ou falsa, com sentido completo, tem sujeito e predicado.

Por exemplo, e usando informações multidisciplinares, são proposições:

I – A água é uma molécula polar;

II – A membrana plasmática é lipoprotéica.

Observe que os exemplos acima seguem as condições essenciais que uma proposição deve seguir, i.e., dois axiomas fundamentais da lógica, [1] o princípio da não contradição e [2] o princípio do terceiro excluído, como já citado.

O princípio da não contradição afirma que uma proposição não ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo.

O princípio do terceiro excluído afirma que toda proposição ou é verdadeira ou é falsa, jamais uma terceira opção.

Após essa pequena revisão de conceitos, que representaram os tipos de argumentos chamados válidos, vamos especificar os conceitos para construir argumento inválidos, falaciosos ou sofisma.

► Proposições simples e compostas

Para se construir as premissas ou hipóteses em um argumento válido logicamente, as premissas têm extensão maior que a conclusão. A primeira premissa é chamada de maior é a mais abrangente, e a menor, a segunda, possui o sujeito da conclusão para o silogismo; e das conclusões, temos que:

- De duas premissas negativas, nada se conclui;
- De duas premissas afirmativas não pode haver conclusão negativa;
- A conclusão segue sempre a premissa mais fraca;
- De duas premissas particulares, nada se conclui.

As premissas funcionam como proposições e podem ser do tipo simples ou composta. As compostas são formadas por duas ou mais proposições simples interligadas por um “conectivo”.

Uma proposição/premissa é toda oração declarativa que pode ser classificada em verdadeira ou falsa ou ainda, um conjunto de palavras ou símbolos que exprimem um pensamento de sentido completo.

AMOSTRA

Características de uma proposição

- Tem sujeito e predicado;
- É declarativa (não é exclamativa nem interrogativa);
- Tem um, e somente um, dos dois valores lógicos: ou é verdadeira ou é falsa.

É regida por princípios ou axiomas:

- **Princípio da não contradição:** uma proposição não pode ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo.
- **Princípio do terceiro excluído:** toda proposição ou é verdadeira ou é falsa, isto é, verifica-se sempre um destes casos e nunca um terceiro.
- **Princípio da Identidade:** uma proposição é idêntica a si mesma. Em termos simples: $p \equiv p$

Exemplos:

- A água é uma substância polar.
- A membrana plasmática é lipoprotéica.
- As premissas podem ser unidas via conectivos mostrados na tabela abaixo e já mostrado acima

São eles:

Proposição	Forma	Símbolo
Negação	Não	$\neg$
Disjunção não exclusiva	ou	$\vee$
Conjunção	e	$\wedge$
Condicional	Se... então	$\rightarrow$
Bicondicional	Se e somente se	$\leftrightarrow$

► **Tabelas verdade**

As tabelas-verdade são ferramentas utilizadas para analisar as possíveis combinações de valores lógicos (verdadeiro ou falso) das proposições. Elas permitem compreender o comportamento lógico de operadores como negação, conjunção e disjunção, facilitando a verificação da validade de proposições compostas. Abaixo, apresentamos as tabelas-verdade para cada operador,

Negação

A partir de uma proposição p qualquer, pode-se construir outra, a negação de p , cujo símbolo é $\neg p$.

Exemplos:

- A água é uma substância não polar.
- A membrana plasmática é não lipoprotéica.

Tabela-verdade para p e $\neg p$.

p	$\neg p$
V	F
F	V

Os símbolos lógicos para construção de proposições compostas são: $\wedge$ (lê-se e) e $\vee$ (lê-se ou).

Conectivo e

Colocando o conectivo $\wedge$ entre duas proposições p e q , obtém-se uma nova proposição $p \wedge q$, denominada conjunção das sentenças.

Exemplos:

- p : substâncias apolares atravessam diretamente a bicamada lipídica.
- q : o aminoácido fenilalanina é apolar.
- $p \wedge q$: substâncias apolares atravessam diretamente a bicamada lipídica e o aminoácido fenilalanina é apolar.

Tabela-verdade para a conjunção

Axioma: a conjunção é verdadeira se, e somente se, ambas as proposições são verdadeiras; se ao menos uma delas for falsa, a conjunção é falsa.

p	q	$p \wedge q$
V	V	V
V	F	F
F	V	F
F	F	F

Conectivo ou

Colocando o conectivo $\vee$ entre duas proposições p e q , obtém-se uma nova proposição $p \vee q$, denominada disjunção das sentenças.

Exemplos:

- p : substâncias apolares atravessam diretamente a bicamada lipídica.
- q : substâncias polares usam receptores proteicos para atravessar a bicamada lipídica.
- $p \vee q$: substâncias apolares atravessam diretamente a bicamada lipídica ou substâncias polares usam receptores proteicos para atravessar a bicamada lipídica.

ÉTICA PÚBLICA E INTEGRIDADE

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO

ÉTICA E MORAL

► Dimensões da qualidade nos deveres dos servidores públicos

Os direitos e deveres dos servidores públicos estão descritos na Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Entre os deveres (art. 116), há dois que se encaixam no paradigma do atendimento do relacionamento que tem como foco principal o usuário.

São eles:

- “atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas” e
- “tratar com urbanidade as pessoas”.

Presteza e urbanidade nem sempre são fáceis de avaliar, uma vez que não têm o mesmo sentido para todas as pessoas, como demonstram as situações descritas a seguir.

- Serviços realizados em dois dias úteis, por exemplo, podem não corresponder às reais necessidades dos usuários quanto ao prazo.
- Um atendimento cortês não significa oferecer ao usuário aquilo que não se pode cumprir. Para minimizar as diferentes interpretações para esses procedimentos, uma das opções é a utilização do bom senso:
- Quanto à presteza, o estabelecimento de prazos para a entrega dos serviços tanto para os usuários internos quanto para os externos pode ajudar a resolver algumas questões.
- Quanto à urbanidade, é conveniente que a organização inclua tal valor entre aqueles que devem ser potencializados nos setores em que os profissionais que ali atuam ainda não se conscientizaram sobre a importância desse dever.

Não é à toa que as organizações estão exigindo habilidades intelectuais e comportamentais dos seus profissionais, além de apurada determinação estratégica. Entre outros requisitos, essas habilidades incluem:

- atualização constante;
- soluções inovadoras em resposta à velocidade das mudanças;
- decisões criativas, diferenciadas e rápidas;
- flexibilidade para mudar hábitos de trabalho;
- liderança e aptidão para manter relações pessoais e profissionais;
- habilidade para lidar com os usuários internos e externos.

Encerramos esse tópico com o trecho de um texto de Andrés Sanz Mulas:

“Para desenhar uma ética das Administrações seria necessário realizar as seguintes tarefas, entre outras:

- Definir claramente qual é o fim específico pelo qual se cobra a legitimidade social;
- Determinar os meios adequados para alcançar esse fim e quais valores é preciso incorporar para alcançá-lo;
- Descobrir que hábitos a organização deve adquirir em seu conjunto e os membros que a compõem para incorporar esses valores e gerar, assim, um caráter que permita tomar decisões acertadamente em relação à meta eleita;
- Ter em conta os valores da moral cívica da sociedade em que se está imerso;
- Conhecer quais são os direitos que a sociedade reconhece às pessoas.”

Quando falamos sobre ética pública, logo pensamos em corrupção, extorsão, ineficiência, etc, mas na realidade o que devemos ter como ponto de referência em relação ao serviço público, ou na vida pública em geral, é que seja fixado um padrão a partir do qual possamos, em seguida julgar a atuação dos servidores públicos ou daqueles que estiverem envolvidos na vida pública, entretanto não basta que haja padrão, tão somente, é necessário que esse padrão seja ético, acima de tudo.

O fundamento que precisa ser compreendido é que os padrões éticos dos servidores públicos advêm de sua própria natureza, ou seja, de caráter público, e sua relação com o público. A questão da ética pública está diretamente relacionada aos princípios fundamentais, sendo estes comparados ao que chamamos no Direito, de “Norma Fundamental”, uma norma hipotética com premissas ideológicas e que deve reger tudo mais o que estiver relacionado ao comportamento do ser humano em seu meio social, aliás, podemos invocar a Constituição Federal. Esta ampara os valores morais da boa conduta, a boa fé acima de tudo, como princípios básicos e essenciais a uma vida equilibrada do cidadão na sociedade, lembrando inclusive o tão citado, pelos gregos antigos, “bem viver”.

Outro ponto bastante controverso é a questão da impessoalidade. Ao contrário do que muitos pensam, o funcionalismo público e seus servidores devem primar pela questão da “impessoalidade”, deixando claro que o termo é sinônimo de “igualdade”, esta sim é a questão chave e que eleva o serviço público a níveis tão ineficazes, não se preza pela igualdade. No ordenamento jurídico está claro e expresso, “todos são iguais perante a lei”.

E também a ideia de impessoalidade, supõe uma distinção entre aquilo que é público e aquilo que é privada (no sentido do interesse pessoal), que gera portanto o grande conflito entre os interesses privados acima dos interesses públicos. Podemos verificar abertamente nos meios de comunicação, seja pelo rádio,

AMOSTRA

televisão, jornais e revistas, que este é um dos principais problemas que cercam o setor público, afetando assim, a ética que deveria estar acima de seus interesses.

Não podemos falar de ética, impessoalidade (sinônimo de igualdade), sem falar de moralidade. Esta também é um dos principais valores que define a conduta ética, não só dos servidores públicos, mas de qualquer indivíduo. Invocando novamente o ordenamento jurídico podemos identificar que a falta de respeito ao padrão moral, implica, portanto, numa violação dos direitos do cidadão, comprometendo inclusive, a existência dos valores dos bons costumes em uma sociedade.

A falta de ética na Administração Pública encontra terreno fértil para se reproduzir, pois o comportamento de autoridades públicas está longe de se basearem em princípios éticos e isto ocorre devido a falta de preparo dos funcionários, cultura equivocada e especialmente, por falta de mecanismos de controle e responsabilização adequada dos atos antiéticos.

A sociedade por sua vez, tem sua parcela de responsabilidade nesta situação, pois não se mobilizam para exercer os seus direitos e impedir estes casos vergonhosos de abuso de poder por parte do Poder Público.

Um dos motivos para esta falta de mobilização social se dá, devido à falta de uma cultura cidadã, ou seja, a sociedade não exerce sua cidadania. A cidadania Segundo Milton Santos “é como uma lei”, isto é, ela existe, mas precisa ser descoberta, aprendida, utilizada e reclamada e só evolui através de processos de luta. Essa evolução surge quando o cidadão adquire esse status, ou seja, quando passa a ter direitos sociais. A luta por esses direitos garante um padrão de vida mais decente. O Estado, por sua vez, tenta refrear os impulsos sociais e desrespeitar os indivíduos, nessas situações a cidadania deve se valer contra ele, e imperar através de cada pessoa. Porém Milton Santos questiona se “há cidadão neste país”? Pois para ele desde o nascimento as pessoas herdaram de seus pais e ao longo da vida e também da sociedade, conceitos morais que vão sendo contestados posteriormente com a formação de ideias de cada um, porém a maioria das pessoas não sabe se são ou não cidadãos.

A educação seria o mais forte instrumento na formação de cidadão consciente para a construção de um futuro melhor.

No âmbito Administrativo, funcionários mal capacitados e sem princípios éticos que convivem todos os dias com mandos e desmandos, atos desonestos, corrupção e falta de ética tendem a assimilar por este rol “cultural” de aproveitamento em benefício próprio.

Todas as diretivas de leis específicas sobre a ética no setor público partem da Constituição Federal (CF), que estabelece alguns princípios fundamentais para a ética no setor público. Em outras palavras, é o texto constitucional do artigo 37, especialmente o caput, que permite a compreensão de boa parte do conteúdo das leis específicas, porque possui um caráter amplo ao preconizar os princípios fundamentais da administração pública. Estabelece a Constituição Federal:

Art. 37. *A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]*

São princípios da administração pública, nesta ordem:

- Legalidade
- Impessoalidade
- Moralidade
- Publicidade
- Eficiência

► Ética e Moral

Entre os elementos que compõem a Ética, destacam-se a Moral e o Direito. Assim, a Moral não é a Ética, mas apenas parte dela. Neste sentido, moral vem do grego *Mos* ou *Morus*, referindo-se exclusivamente ao regramento que determina a ação do indivíduo.

Assim, Moral e Ética não são sinônimos, não apenas pela Moral ser apenas uma parte da Ética, mas principalmente porque enquanto a Moral é entendida como a prática, como a realização efetiva e cotidiana dos valores; a Ética é entendida como uma “filosofia moral”, ou seja, como a reflexão sobre a moral. Moral é ação, Ética é reflexão.

Em resumo:

- **Ética - mais ampla - filosofia moral - reflexão;**
- **Moral - parte da Ética - realização efetiva e cotidiana dos valores - ação.**

No início do pensamento filosófico não prevalecia real distinção entre Direito e Moral, as discussões sobre o agir ético envolviam essencialmente as noções de virtude e de justiça, constituindo esta uma das dimensões da virtude. Por exemplo, na Grécia antiga, berço do pensamento filosófico, embora com variações de abordagem, o conceito de ética aparece sempre ligado ao de virtude.

O descumprimento das diretivas morais gera sanção, e caso ele se encontre transposto para uma norma jurídica, gera coação (espécie de sanção aplicada pelo Estado). Assim, violar uma lei ética não significa excluir a sua validade. Por exemplo, matar alguém não torna a matar uma ação correta, apenas gera a punição daquele que cometeu a violação. Neste sentido, explica Reale¹: “No plano das normas éticas, a contradição dos fatos não anula a validade dos preceitos: ao contrário, exatamente porque a normatividade não se compreende sem fins de validade objetiva e estes têm sua fonte na liberdade espiritual, os insucessos e as violações das normas conduzem à responsabilidade e à sanção, ou seja, à concreta afirmação da ordenação normativa”.

Como se percebe, Ética e Moral são conceitos interligados, mas a primeira é mais abrangente que a segunda, porque pode abarcar outros elementos, como o Direito e os costumes. Todas as regras éticas são passíveis de alguma sanção, sendo que as incorporadas pelo Direito aceitam a coação, que é a sanção aplicada pelo Estado. Sob o aspecto do conteúdo, muitas das regras jurídicas são compostas por postulados morais, isto é, envolvem os mesmos valores e exteriorizam os mesmos princípios.

No início do pensamento filosófico não prevalecia real distinção entre Direito e Moral, as discussões sobre o agir ético envolviam essencialmente as noções de virtude e de justiça,

1 [REALE, Miguel. *Filosofia do direito*. 19ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.]

CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

CONCEITOS E APLICABILIDADE DAS NORMAS; NORMAS CONTÁBEIS

FUNDAMENTOS CONCEITUAIS DAS NORMAS CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

► Natureza e função das normas contábeis

As normas contábeis aplicadas ao setor público estabelecem os fundamentos que orientam o reconhecimento, a mensuração, o registro, a apresentação e a divulgação dos fenômenos que afetam o patrimônio das entidades públicas. Elas disciplinam a forma pela qual os eventos econômicos, financeiros, orçamentários e patrimoniais devem ser traduzidos em informação contábil útil, comparável e confiável. Sua função não se limita à padronização formal da escrituração, pois também define critérios para representar adequadamente a realidade das entidades, os recursos controlados, as obrigações assumidas e as variações produzidas pela atuação estatal.

A informação contábil no setor público deve permitir a compreensão da posição patrimonial, do desempenho, dos fluxos de caixa, da execução orçamentária e dos compromissos assumidos. Para isso, as normas estruturam conceitos que servem de base para decisões técnicas. A identificação de um ativo, por exemplo, depende da existência de recurso controlado pela entidade em consequência de evento passado e capaz de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. A caracterização de um passivo exige obrigação presente decorrente de evento passado cuja liquidação provavelmente resultará em saída de recursos.

A norma contábil transforma conceitos abstratos em critérios operacionais. Quando determina que um bem deve ser reconhecido, mensurado e submetido a depreciação, ela orienta não apenas o lançamento, mas todo o tratamento contábil do elemento ao longo do tempo. O mesmo ocorre com provisões, perdas, receitas patrimoniais, obrigações, estoques, intangíveis e demais componentes das demonstrações.

► Princípios de representação da realidade patrimonial

A aplicação normativa deve privilegiar a essência econômica dos fatos. A forma jurídica continua relevante, mas não pode ocultar o verdadeiro conteúdo da operação. Um contrato pode ter determinada denominação formal e, ainda assim, produzir efeitos patrimoniais diferentes daqueles sugeridos pelo título. O tratamento contábil precisa considerar quem controla o recurso, quem suporta os riscos, quem recebe os benefícios e quais obrigações efetivamente foram constituídas.

A representação fidedigna depende de três atributos centrais: completude, neutralidade e ausência de erro material. A informação completa inclui os elementos necessários à compreensão do fato. A neutralidade impede que a contabilidade seja manipulada para favorecer determinada interpretação. A

ausência de erro material não significa perfeição absoluta, mas utilização de processos adequados, estimativas razoáveis e critérios transparentes.

A relevância é igualmente indispensável. Uma informação relevante possui capacidade de influenciar decisões, avaliações e controles. Determinadas informações podem ser relevantes por seu valor, por sua natureza ou pelo contexto em que ocorrem. Pequenos valores podem adquirir importância quando relacionados a fraude, descumprimento legal, risco fiscal ou perda de controle patrimonial.

Elementos das demonstrações contábeis

Os elementos fundamentais incluem ativos, passivos, patrimônio líquido, variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas. Os ativos representam recursos controlados. Os passivos representam obrigações presentes. O patrimônio líquido corresponde à diferença residual entre ativos e passivos. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas registram alterações que elevam ou reduzem o patrimônio líquido.

A classificação correta depende da substância da operação. Um ingresso financeiro não é automaticamente uma variação patrimonial aumentativa, pois pode representar empréstimo, caução, depósito de terceiros ou transferência vinculada a obrigação. Da mesma forma, uma saída financeira não é necessariamente uma variação patrimonial diminutiva, já que pode corresponder ao pagamento de obrigação previamente reconhecida.

► Relação entre normas, julgamento profissional e responsabilidade técnica

As normas não eliminam o julgamento profissional. Muitos fatos exigem análise de probabilidade, estimativa, materialidade, vida útil, valor recuperável ou grau de incerteza. O profissional responsável deve interpretar a operação com base em evidências, documentar premissas e adotar critérios coerentes.

O julgamento precisa permanecer dentro dos limites normativos. Ele não autoriza registros arbitrários, omissões ou escolhas orientadas apenas por conveniência administrativa. A existência de estimativas não reduz a necessidade de rigor. Ao contrário, exige documentação, revisão periódica e transparência nas notas explicativas.

A responsabilidade técnica inclui assegurar que os registros correspondam aos fatos, que as políticas contábeis sejam aplicadas de forma consistente e que eventuais mudanças sejam justificadas. A qualidade da informação depende tanto da norma quanto da capacidade institucional de implementá-la por meio de processos, sistemas, controles e profissionais qualificados.

AMOSTRA

APLICABILIDADE DAS NORMAS CONTÁBEIS NO RECONHECIMENTO E NA MENSURAÇÃO**► Reconhecimento contábil dos elementos patrimoniais**

O reconhecimento consiste na incorporação formal de um elemento às demonstrações contábeis. Para que isso ocorra, o item deve atender à definição aplicável e possuir mensuração suficientemente confiável. O reconhecimento não se confunde com o simples conhecimento da existência de um evento. Uma obrigação possível, por exemplo, pode exigir divulgação sem produzir registro contábil quando não houver probabilidade adequada de saída de recursos ou quando não for possível mensurar seu valor de modo confiável.

Os ativos são reconhecidos quando a entidade controla recursos decorrentes de eventos passados e espera obter benefícios econômicos ou potencial de serviços. No setor público, o potencial de serviços possui grande importância, pois muitos ativos não existem para gerar lucro, mas para prestar serviços à coletividade. Escolas, hospitais, estradas, praças, sistemas de informação e equipamentos públicos podem ser ativos mesmo quando não produzem retorno financeiro direto.

Os passivos são reconhecidos quando existe obrigação presente. A obrigação pode resultar de lei, contrato, decisão administrativa, prática consolidada ou outro evento capaz de criar expectativa válida de cumprimento. A simples intenção de realizar gasto futuro não constitui passivo. É necessário que a entidade já não possua alternativa realista de evitar a obrigação.

► Mensuração inicial e subsequente

A mensuração atribui valor monetário aos elementos reconhecidos. O valor inicial pode derivar do custo de aquisição, do custo de produção, do valor justo, do valor de reposição ou de outra base admitida para o tipo de operação. A escolha da base deve refletir a natureza do item e fornecer informação útil.

Após o reconhecimento inicial, a mensuração pode ser atualizada. Um bem sujeito ao desgaste deve ter seu valor ajustado por depreciação. Um ativo intangível com vida útil definida pode ser amortizado. Recursos naturais podem ser submetidos à exaustão. Quando existirem indícios de perda de capacidade de serviço ou de recuperação econômica, pode ser necessário reconhecer redução ao valor recuperável.

A mensuração subsequente também alcança obrigações. Provisões devem ser reavaliadas quando houver mudança nas estimativas, nos riscos ou no valor esperado de liquidação. Obrigações de longo prazo podem exigir ajustes que reflitam o valor temporal do dinheiro, quando esse efeito for relevante. A atualização não representa mera formalidade, mas correção da informação para que o valor contábil continue refletindo a situação existente.

Estimativas contábeis

Estimativas são necessárias quando não existe valor diretamente observável. Vida útil de ativos, valor residual, perdas esperadas, obrigações decorrentes de demandas judiciais e provisões atuariais são exemplos de situações que dependem de julgamento e dados disponíveis.

A revisão de estimativa não significa, por si só, que o registro anterior estava errado. Mudanças em circunstâncias, novas informações ou alterações na expectativa de uso podem justificar atualização. O efeito deve ser reconhecido de acordo com a natureza da estimativa e com o período afetado.

► Competência e diferenciação entre eventos patrimoniais e financeiros

O regime de competência reconhece os efeitos patrimoniais quando os fatos geradores ocorrem, independentemente do recebimento ou pagamento. Esse princípio é essencial para que ativos, passivos, receitas e despesas patrimoniais sejam apresentados de maneira adequada.

Uma obrigação pela prestação de serviço surge quando o serviço é executado, ainda que o pagamento ocorra posteriormente. Uma receita patrimonial pode ser reconhecida antes do ingresso financeiro, quando o direito já foi constituído. O fluxo de caixa registra movimentação financeira; o resultado patrimonial registra alterações na riqueza da entidade. Essas dimensões se relacionam, mas não são equivalentes.

A aplicação das normas exige separar o momento orçamentário do momento patrimonial. O empenho, por exemplo, representa ato da execução da despesa orçamentária, mas não substitui a análise sobre a existência de obrigação patrimonial. A liquidação orçamentária costuma coincidir com o reconhecimento de obrigação, embora a avaliação contábil deva sempre considerar o fato gerador.

► Desreconhecimento e reclassificação

O desreconhecimento ocorre quando o elemento deixa de atender aos critérios que justificavam sua permanência nas demonstrações. Um ativo pode ser baixado por alienação, perda, destruição, transferência ou perda de controle. Um passivo pode ser desreconhecido quando a obrigação for paga, cancelada, prescrita ou extinta por outro meio válido.

A reclassificação é necessária quando muda a natureza ou a condição do elemento. Um ativo pode passar de não circulante para circulante quando sua realização se torna esperada no curto prazo. Uma obrigação pode exigir nova classificação em razão de vencimento, renegociação ou alteração da exigibilidade. Essas mudanças devem preservar a coerência da informação e ser devidamente documentadas.

ESTRUTURA NORMATIVA E INTEGRAÇÃO COM OS INSTRUMENTOS DA CONTABILIDADE PÚBLICA**► Conjunto normativo aplicável**

A contabilidade aplicada ao setor público opera por meio de um conjunto articulado de normas, manuais, planos de contas, orientações técnicas e procedimentos institucionais. Cada instrumento exerce função própria. As normas estabelecem fundamentos e critérios gerais. Os manuais detalham procedimentos de aplicação. O plano de contas organiza os códigos utilizados nos registros. Os sistemas contábeis operacionalizam lançamentos, conciliações e demonstrações.

A integração entre esses elementos impede que a contabilidade seja reduzida a uma atividade meramente formal. A norma define o tratamento conceitual; o manual orienta o

FINANÇAS PÚBLICAS

FUNÇÕES DO GOVERNO. FALHAS DE MERCADO E PRODUÇÃO DE BENS PÚBLICOS. POLÍTICAS ECONÔMICAS GOVERNAMENTAIS (ALOCATIVA, DISTRIBUTIVA E ESTABILIZADORA)

► Falhas de Mercado e Produção de Bens Públicos

- O mercado, em teoria, aloca recursos de forma eficiente por meio da livre concorrência e do mecanismo de preços.
- No entanto, existem situações em que o mercado falha, resultando em ineficiências e prejudicando o bem-estar social.
- Nessas situações, o governo intervém para corrigir as falhas e garantir a provisão adequada de bens e serviços essenciais.

Principais Falhas de Mercado

As falhas de mercado ocorrem quando a alocação de recursos feita pelo setor privado não maximiza o bem-estar social. As principais falhas são:

Externalidades:

São efeitos colaterais das atividades econômicas que afetam terceiros que não estão diretamente envolvidos na transação.

Podem ser negativas ou positivas:

- **Externalidade negativa:** Quando um agente econômico gera custos para a sociedade sem pagar por isso (ex.: poluição do ar gerada por indústrias).
- **Externalidade positiva:** Quando um agente econômico gera benefícios para a sociedade sem ser diretamente remunerado (ex.: vacinação em massa reduz a propagação de doenças).

O governo pode intervir por meio de regulamentações, subsídios e impostos corretivos (ex.: imposto sobre carbono para desestimular a poluição).

Bens Públicos:

São bens que o setor privado não tem incentivos para produzir de forma eficiente.

Características dos bens públicos:

- **Não rivalidade:** O consumo por uma pessoa não reduz a disponibilidade do bem para outra pessoa.
- **Não exclusão:** Não é possível impedir alguém de consumir o bem, mesmo que não pague por ele.

Exemplos de bens públicos:

- Iluminação pública
- Defesa nacional
- Segurança pública

- Saneamento básico (em alguns casos)
- O governo precisa financiar esses bens via impostos, pois o setor privado não os fornece voluntariamente.

Informação Assimétrica:

Ocorre quando uma das partes de uma transação tem mais informações do que a outra, levando a decisões ineficientes.

Exemplos:

- No mercado de seguros, seguradoras não sabem exatamente o risco de cada cliente, podendo cobrar prêmios mais altos.
- No mercado de trabalho, empregadores podem ter dificuldade em avaliar a real qualificação dos candidatos.
- O governo pode intervir exigindo transparência, certificações e regulamentações para reduzir esses problemas.

Poder de Mercado e Monopólios:

- Ocorre quando uma empresa ou grupo domina um mercado, eliminando a concorrência e podendo impor preços elevados.
- Exemplo: uma única empresa controlando o fornecimento de energia elétrica em uma cidade.
- O governo pode adotar políticas antitruste e regulação para evitar abusos de poder econômico.

Intervenção do Governo e Produção de Bens Públicos

Para corrigir falhas de mercado, o governo pode:

- Regular setores estratégicos (ex.: controle de emissão de poluentes).
- Financiar ou fornecer diretamente bens públicos essenciais.
- Criar impostos e subsídios para incentivar ou desestimular determinados comportamentos.
- Regular mercados para evitar abusos e garantir transparência.
- A produção de bens públicos pelo governo é essencial para garantir o bem-estar coletivo e evitar ineficiências do mercado.
- As falhas de mercado impedem a alocação eficiente de recursos e afetam negativamente a sociedade.
- O governo tem um papel fundamental na correção dessas falhas por meio de regulamentação, tributação e fornecimento de bens públicos.
- O equilíbrio entre mercado e governo é essencial para garantir eficiência econômica e justiça social.

AMOSTRA

POLÍTICAS ECONÔMICAS GOVERNAMENTAIS

O governo desempenha um papel fundamental na economia para garantir crescimento, estabilidade e equidade social.

Para isso, utiliza políticas econômicas governamentais, que são divididas em três funções principais:

- **Função alocativa:** garantir a oferta eficiente de bens e serviços.
- **Função distributiva:** promover justiça social por meio da redistribuição de renda.
- **Função estabilizadora:** assegurar o equilíbrio macroeconômico.

Essas políticas são implementadas por meio de instrumentos fiscais, monetários e regulatórios.

Função Alocativa

Objetivo:

Corrigir falhas de mercado e garantir a produção eficiente de bens e serviços essenciais.

- Exemplo: O setor privado pode não fornecer bens públicos como segurança e iluminação pública, exigindo intervenção governamental.

Instrumentos:

- **Investimentos estatais:** Construção de infraestrutura, hospitais e escolas.
- **Subsídios e incentivos fiscais:** Estímulo a setores estratégicos, como energia renovável.
- **Regulamentação:** Controle ambiental, normas sanitárias e fiscalização de mercados.

Exemplos Práticos:

- Construção de estradas e saneamento básico para garantir acesso universal.
- Regulação de serviços essenciais como eletricidade e telecomunicações.

Função Distributiva

Objetivo:

- Reduzir desigualdades socioeconômicas por meio da redistribuição de renda.
- Promover justiça social e melhorar as condições de vida da população mais vulnerável.

Instrumentos:

- **Política tributária progressiva:** Impostos mais altos para quem ganha mais.
- **Transferências de renda:** Programas sociais como Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada (BPC).
- **Serviços públicos gratuitos:** Saúde e educação acessíveis a toda a população.

Exemplos Práticos:

- Criação de programas de moradia popular para reduzir o déficit habitacional.
- Isenção de impostos para produtos da cesta básica, beneficiando famílias de baixa renda.

Função Estabilizadora

Objetivo:

- Manter a estabilidade econômica, controlar a inflação e garantir crescimento sustentável.
- Evitar recessões profundas e crises financeiras.

Instrumentos:

- **Política fiscal:** Controle dos gastos públicos e arrecadação de impostos.
- **Política monetária:** Controle da taxa de juros e da oferta de moeda pelo Banco Central.
- **Política cambial:** Intervenção no câmbio para estabilizar a moeda nacional.

Exemplos Práticos:

- Aumento dos juros pelo Banco Central para conter a inflação.
- Expansão dos investimentos públicos durante crises para estimular o emprego e o consumo.
- As políticas econômicas governamentais são essenciais para garantir uma economia equilibrada e inclusiva.
- A função alocativa assegura a provisão de bens essenciais.
- A função distributiva reduz desigualdades sociais.
- A função estabilizadora mantém o crescimento econômico sustentável.
- O equilíbrio entre essas políticas é fundamental para o desenvolvimento do país e o bem-estar da população.

► Federalismo Fiscal

O federalismo fiscal é o modelo de distribuição de recursos e responsabilidades entre os diferentes níveis de governo (federal, estadual e municipal).

Esse sistema busca garantir a autonomia financeira dos entes federativos e a prestação eficiente de serviços públicos.

No Brasil, o federalismo fiscal é regulamentado pela Constituição Federal de 1988 e envolve a arrecadação de tributos, repartição de receitas e mecanismos de transferência de recursos.

Princípios do Federalismo Fiscal

- **Autonomia:** Cada nível de governo deve ter recursos próprios para executar suas funções.
- **Equidade:** A distribuição de recursos deve considerar as desigualdades regionais.
- **Eficiência:** Os recursos devem ser alocados de forma a otimizar a prestação de serviços públicos.
- **Coordenação:** Os entes federativos devem trabalhar juntos para evitar sobreposição de competências.



CONTABILIDADE GERAL

CONCEITOS E APLICABILIDADE DAS NORMAS. NORMAS CONTÁBEIS. CAMPO DE APLICAÇÃO. USUÁRIOS DOS RELATÓRIOS FINANCEIROS PARA FINS GERAIS

CONCEITOS FUNDAMENTAIS DA CONTABILIDADE

A compreensão da Contabilidade Geral começa pelos seus conceitos fundamentais. Esses conceitos formam a base para interpretar registros, demonstrações financeiras e relatórios contábeis. Sem eles, a leitura das informações patrimoniais e financeiras se torna incompleta. Entre os principais conceitos estão patrimônio, bens, direitos, obrigações, patrimônio líquido, ativo, passivo, receitas, despesas, resultado, entidade e continuidade.

O patrimônio é o objeto de estudo da contabilidade. Ele corresponde ao conjunto de bens, direitos e obrigações de uma entidade. A contabilidade acompanha as alterações nesse patrimônio, registrando fatos que aumentam, reduzem ou modificam sua composição. O objetivo é demonstrar, em determinado momento, qual é a situação patrimonial da entidade e, ao longo do tempo, como essa situação evoluiu.

Os bens são elementos que podem ser utilizados pela entidade para desenvolver suas atividades. Podem ser tangíveis, quando possuem existência física, como dinheiro, estoques, veículos, máquinas, móveis e equipamentos. Também podem ser intangíveis, quando não possuem forma física, mas geram benefícios econômicos, como marcas, patentes, softwares, direitos autorais e outros ativos semelhantes.

Os direitos representam valores que a entidade tem a receber de terceiros. São exemplos os clientes a receber, duplicatas a receber, empréstimos concedidos, adiantamentos a fornecedores, aplicações financeiras e tributos a recuperar. Os direitos indicam que a entidade possui expectativa de receber recursos ou benefícios econômicos no futuro.

As obrigações representam dívidas ou compromissos assumidos pela entidade perante terceiros. Podem envolver fornecedores a pagar, empréstimos, financiamentos, salários, tributos, encargos, aluguéis, contas de consumo e outras responsabilidades. As obrigações indicam que a entidade deverá entregar recursos, pagar valores ou cumprir compromissos no futuro.

O patrimônio líquido corresponde à diferença entre os ativos e os passivos da entidade. De forma simplificada, representa a parcela do patrimônio que pertence aos sócios, proprietários ou à própria entidade, após a dedução das obrigações. Quando os ativos superam os passivos, há situação líquida positiva. Quando os passivos superam os ativos, há situação líquida negativa.

O ativo é o conjunto de recursos controlados pela entidade em razão de eventos passados e dos quais se espera a geração de benefícios econômicos futuros. Ele inclui bens e direitos. Para que um item seja reconhecido como ativo, não basta que seja desejado pela entidade; é necessário que exista controle e expectativa de benefício econômico.

O passivo é uma obrigação presente da entidade, decorrente de eventos passados, cuja liquidação deve resultar em saída de recursos. Ele representa compromissos que a entidade deverá cumprir. O reconhecimento correto do passivo é essencial para demonstrar a real situação financeira, pois omitir obrigações pode passar imagem falsa de solidez.

As receitas representam aumentos nos benefícios econômicos durante o período contábil, na forma de entrada de recursos, aumento de ativos ou redução de passivos, que resultam em aumento do patrimônio líquido, exceto contribuições dos proprietários. Em termos simples, receitas são valores gerados pela atividade da entidade, como vendas, prestação de serviços, rendimentos financeiros e outras entradas decorrentes de suas operações.

As despesas representam reduções nos benefícios econômicos durante o período, na forma de saída de recursos, redução de ativos ou aumento de passivos, que resultam em diminuição do patrimônio líquido, exceto distribuições aos proprietários. Despesas incluem salários, aluguéis, energia, materiais consumidos, depreciação, juros, perdas e outros gastos necessários ou decorrentes das atividades.

O resultado é apurado pela diferença entre receitas e despesas. Quando as receitas superam as despesas, há lucro ou superávit, conforme a natureza da entidade. Quando as despesas superam as receitas, há prejuízo ou déficit. O resultado demonstra o desempenho econômico da entidade em determinado período.

O conceito de entidade é fundamental. A contabilidade deve separar o patrimônio da entidade do patrimônio de seus sócios, administradores ou proprietários. Mesmo que uma empresa pertença a uma pessoa, seu patrimônio contábil deve ser tratado separadamente. Essa separação evita confusão entre recursos pessoais e recursos empresariais.

O conceito de continuidade indica que, em regra, as demonstrações contábeis são elaboradas considerando que a entidade continuará operando no futuro previsível. Essa premissa influencia a avaliação de ativos e passivos. Se houver intenção ou necessidade de encerrar as atividades, os critérios de mensuração podem ser diferentes.

Outro conceito importante é o de competência. Pelo regime de competência, receitas e despesas devem ser reconhecidas quando ocorrem, e não necessariamente quando há recebimento ou pagamento. Isso permite apurar o resultado de forma mais adequada, relacionando receitas geradas e despesas incorridas no período correto.

AMOSTRA

Esses conceitos formam a base da linguagem contábil. Eles permitem compreender demonstrações como balanço patrimonial, demonstração do resultado, demonstração dos fluxos de caixa e notas explicativas. Sem domínio desses elementos, a análise contábil se limita à observação superficial dos números.

NORMAS CONTÁBEIS: FINALIDADE E IMPORTÂNCIA

As normas contábeis são regras, princípios e orientações técnicas que disciplinam a forma como os fatos contábeis devem ser reconhecidos, mensurados, apresentados e divulgados. Elas indicam como a entidade deve registrar suas operações e elaborar seus relatórios financeiros. Sua finalidade é garantir que a informação contábil seja útil, confiável, comparável e compreensível.

A existência de normas é necessária porque a contabilidade envolve julgamentos e escolhas técnicas. Muitas situações não são simples. É preciso decidir quando reconhecer uma receita, como mensurar um ativo, quando registrar uma perda, como classificar uma obrigação, como calcular depreciação, como divulgar riscos e como apresentar informações relevantes. As normas orientam essas decisões.

Uma das principais finalidades das normas contábeis é a padronização. Se cada entidade utilizasse critérios próprios, os relatórios financeiros seriam difíceis de comparar. Uma empresa poderia reconhecer receitas de uma forma, outra empresa de maneira diferente. Uma poderia registrar determinado ativo por um critério, outra por outro. Isso reduziria a utilidade das informações.

A comparabilidade é uma característica essencial da informação contábil. Usuários precisam comparar o desempenho de uma entidade ao longo do tempo e também comparar entidades diferentes. As normas contábeis tornam essa comparação mais segura, pois estabelecem critérios comuns de reconhecimento, mensuração e apresentação.

As normas também fortalecem a transparência. Elas exigem que informações relevantes sejam divulgadas nas demonstrações financeiras e nas notas explicativas. A transparência permite que os usuários compreendam melhor a situação da entidade, os critérios utilizados, os riscos existentes e os eventos que influenciam sua posição financeira.

A confiabilidade da informação também depende das normas. Quando os relatórios seguem critérios técnicos reconhecidos, os usuários têm maior segurança para utilizá-los. A informação contábil precisa representar adequadamente os fenômenos econômicos. Isso significa que os números devem corresponder à realidade econômica que pretendem demonstrar.

Outro objetivo das normas contábeis é assegurar consistência. A entidade deve aplicar critérios de forma uniforme ao longo do tempo, salvo quando houver justificativa para mudança. A consistência permite que os usuários acompanhem a evolução da entidade sem que alterações arbitrárias nos critérios prejudiquem a análise.

As normas contábeis também contribuem para a prevenção de manipulações. Sem critérios técnicos, a Administração poderia escolher formas de registro que melhorassem artificialmente o resultado ou a situação patrimonial. As normas reduzem essa liberdade indevida e exigem fundamentação para os registros.

A essência econômica das operações é outro ponto relevante. As normas orientam que a contabilidade deve representar a substância econômica dos fatos, e não apenas sua forma legal.

Isso é importante porque algumas operações podem ter aparência jurídica diferente de seu efeito econômico real. A informação contábil deve buscar fidelidade à realidade econômica.

As normas também orientam a divulgação em notas explicativas. Muitas informações não cabem apenas nos quadros principais das demonstrações. Critérios de avaliação, riscos, incertezas, contingências, políticas contábeis e eventos relevantes precisam ser explicados. As notas complementam os números e ajudam os usuários a interpretá-los corretamente.

A aplicação das normas exige julgamento profissional. Nem todas as situações possuem resposta automática. O profissional da contabilidade deve interpretar a norma, compreender a operação, avaliar evidências, documentar decisões e aplicar o critério mais adequado. Esse julgamento deve ser técnico, prudente e fundamentado.

As normas contábeis também são importantes para auditoria e fiscalização. Auditores, reguladores e demais avaliadores utilizam as normas como referência para verificar se as demonstrações foram elaboradas adequadamente. Sem normas, não haveria parâmetro claro para avaliar a qualidade da informação.

A qualidade das normas influencia a confiança no ambiente econômico. Investidores, credores, fornecedores e outros usuários dependem de relatórios financeiros para tomar decisões. Se as demonstrações são confiáveis, o mercado funciona com mais segurança. Se há falta de confiança, aumentam riscos, custos e incertezas.

As normas também se adaptam à evolução econômica. Novas operações, tecnologias, instrumentos financeiros, formas de contratação e modelos de negócio exigem atualização dos critérios contábeis. Por isso, as normas não são estáticas. Elas evoluem para acompanhar a realidade das entidades.

É importante destacar que seguir normas contábeis não significa apenas cumprir formalidade. A finalidade maior é produzir informação útil. Uma demonstração pode parecer tecnicamente organizada, mas, se não representar adequadamente a realidade, não cumprirá sua função. A norma deve ser aplicada com compreensão, e não de forma meramente mecânica.

APLICABILIDADE DAS NORMAS CONTÁBEIS

A aplicabilidade das normas contábeis está relacionada à forma como os critérios técnicos são utilizados na prática pelas entidades. Aplicar uma norma não significa apenas conhecer seu texto, mas compreender a operação econômica, identificar seu efeito contábil, selecionar o tratamento adequado, registrar corretamente e divulgar as informações necessárias.

As normas contábeis se aplicam de acordo com a natureza da entidade, o tipo de operação, o porte da organização, o setor de atuação e a finalidade dos relatórios financeiros. Uma grande companhia, uma pequena empresa, uma entidade sem fins lucrativos, uma instituição financeira e uma entidade pública podem ter necessidades e exigências contábeis diferentes. Ainda assim, todas precisam produzir informação organizada e confiável.

O primeiro passo para aplicar uma norma é identificar corretamente o fato contábil. É necessário compreender o que ocorreu: houve compra, venda, prestação de serviço, contratação de empréstimo, aquisição de ativo, perda, obrigação,

CONTABILIDADE GERENCIAL

SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL: FINANÇAS E CONTABILIDADE GERENCIAL. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CUSTOS E DESEMPENHO. IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS. SISTEMA DE CUSTEIO POR ABSORÇÃO. SISTEMA DE CUSTEIO VARIÁVEL, MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO E ANÁLISE CUSTO/VOLUME/LUCRO

INTRODUÇÃO AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL

O Sistema de Informação Gerencial é um conjunto organizado de pessoas, processos, tecnologias, dados, relatórios e procedimentos utilizados para apoiar a tomada de decisão dentro de uma entidade. Sua finalidade é transformar dados dispersos em informações úteis, permitindo que os gestores planejem, acompanhem, controlem e avaliem as atividades da organização com maior segurança.

Em qualquer entidade, muitas informações são geradas diariamente. Há dados sobre vendas, compras, estoques, produção, custos, despesas, receitas, fluxo de caixa, clientes, fornecedores, prazos, produtividade, qualidade e desempenho. Se esses dados não forem organizados, acabam tendo pouca utilidade gerencial. O Sistema de Informação Gerencial surge justamente para reunir, processar e apresentar essas informações de forma clara e oportuna.

A gestão moderna depende de informações confiáveis. Decisões sobre preços, investimentos, corte de custos, contratação de pessoal, expansão, financiamento, compras e produção não devem ser tomadas apenas com base em intuição. A experiência do gestor é importante, mas precisa ser apoiada por dados consistentes. Um bom sistema gerencial reduz incertezas e melhora a qualidade das decisões.

O Sistema de Informação Gerencial é especialmente importante para as áreas de finanças e contabilidade gerencial. A área financeira precisa acompanhar entradas e saídas de caixa, necessidade de capital de giro, endividamento, rentabilidade, investimentos e riscos. A contabilidade gerencial, por sua vez, fornece informações internas sobre custos, despesas, margens, desempenho de produtos, setores, clientes e unidades de negócio.

Diferentemente da contabilidade financeira, que é voltada principalmente à elaboração de relatórios para usuários externos, a contabilidade gerencial tem foco interno. Seu objetivo é fornecer informações úteis aos administradores. Por isso, seus relatórios podem ser mais detalhados, flexíveis e adaptados à realidade da entidade. O importante é que ajudem a gestão.

Um sistema gerencial eficiente permite acompanhar o desempenho de forma contínua. Em vez de esperar o encerramento do exercício para descobrir se houve lucro ou prejuízo, a entidade

pode acompanhar resultados por mês, por produto, por filial, por projeto ou por centro de custo. Isso possibilita correções mais rápidas e decisões mais bem fundamentadas.

O gerenciamento de custos é uma das principais aplicações desse sistema. Conhecer os custos de produção, de prestação de serviços, de distribuição, de manutenção e de administração permite avaliar a eficiência da operação. Sem informação de custos, a entidade pode vender produtos com margem negativa, manter atividades pouco rentáveis ou definir preços inadequados.

O Sistema de Informação Gerencial também contribui para o controle do desempenho. Indicadores de produtividade, qualidade, desperdício, margem, giro de estoques, prazo de recebimento, prazo de pagamento, custo por unidade e resultado por área ajudam a verificar se a entidade está atingindo seus objetivos. Esses indicadores permitem comparar metas com resultados reais.

A implantação de um sistema gerencial exige planejamento. Não basta adquirir um software. É necessário definir quais informações são relevantes, quais processos serão acompanhados, quais dados serão coletados, quem será responsável por registrá-los, como serão tratados e quais relatórios serão gerados. Um sistema só é útil quando atende às necessidades reais da gestão.

A qualidade dos dados é condição indispensável. Informações incorretas, incompletas ou atrasadas podem levar a decisões equivocadas. Se o custo de um produto é calculado incorretamente, o preço pode ser mal definido. Se o estoque não é atualizado, compras podem ser feitas em excesso ou em falta. Se o fluxo de caixa não é confiável, a entidade pode enfrentar problemas de pagamento.

Os métodos de custeio também fazem parte da informação gerencial. O custeio por absorção, o custeio variável, a margem de contribuição e a análise custo, volume e lucro são ferramentas que ajudam a compreender o comportamento dos custos e sua relação com o resultado. Cada método possui finalidade própria e deve ser interpretado corretamente.

FINANÇAS E CONTABILIDADE GERENCIAL

Finanças e contabilidade gerencial são áreas complementares dentro da gestão das organizações. Ambas trabalham com informações econômicas e financeiras, mas possuem enfoques específicos. A área financeira preocupa-se com a obtenção, aplicação e controle dos recursos financeiros. A contabilidade gerencial organiza e interpreta dados contábeis e operacionais para apoiar decisões internas.

A área de finanças acompanha a capacidade da entidade de gerar caixa, pagar obrigações, investir, financiar suas atividades e manter equilíbrio entre risco e retorno. Ela analisa fluxo de caixa, capital de giro, endividamento, investimentos, rentabilidade, custo de capital, necessidade de financiamento e planejamento financeiro. Seu foco principal está na saúde financeira e na sustentabilidade econômica.



AMOSTRA

A contabilidade gerencial, por sua vez, transforma dados em informações úteis para a administração. Ela utiliza registros contábeis, relatórios internos, dados de produção, informações de vendas, custos e indicadores de desempenho para responder a perguntas gerenciais. Quanto custa produzir determinado item? Qual produto gera maior margem? Qual cliente é mais rentável? Qual setor consome mais recursos? Qual preço cobre os custos e gera lucro?

A contabilidade financeira é voltada à elaboração de demonstrações formais para usuários externos, seguindo normas contábeis. A contabilidade gerencial é voltada ao uso interno e pode ser mais flexível. Ela não precisa se limitar aos formatos legais das demonstrações contábeis. Pode elaborar relatórios por produto, projeto, centro de custo, unidade, cliente ou canal de venda.

Essa flexibilidade é importante porque os gestores precisam de informações específicas. Um balanço patrimonial mostra a situação geral da entidade, mas não informa, sozinho, se determinado produto é lucrativo. A demonstração do resultado mostra lucro ou prejuízo global, mas pode não revelar qual departamento está gerando maior custo. A contabilidade gerencial busca preencher essa lacuna.

A relação entre finanças e contabilidade gerencial aparece claramente no planejamento. Para elaborar um orçamento, a entidade precisa estimar receitas, custos, despesas, investimentos, necessidade de caixa e resultados esperados. A contabilidade gerencial fornece dados históricos e projeções de custos. A área financeira avalia a disponibilidade de recursos, fontes de financiamento e impacto no caixa.

No controle orçamentário, essas áreas também atuam em conjunto. O orçamento estabelece metas e limites. A execução real é comparada com o planejado. Se os custos foram maiores que o previsto, é necessário investigar as causas. Se a receita ficou abaixo do esperado, é preciso avaliar impacto no caixa e no resultado. A contabilidade gerencial identifica variações; a área financeira analisa seus efeitos.

A formação de preços é outro exemplo. Para definir o preço de venda, é necessário conhecer custos, despesas, tributos, margem desejada, volume esperado, concorrência e percepção de valor pelo cliente. A contabilidade gerencial calcula custos e margens. A área financeira avalia se o preço contribui para cobrir gastos, gerar lucro e sustentar o caixa.

A análise de rentabilidade também depende dessas informações. Uma entidade pode ter lucro total, mas alguns produtos, clientes ou projetos podem apresentar resultado negativo. A contabilidade gerencial permite identificar essas diferenças. A área financeira avalia se vale a pena manter, ajustar ou encerrar determinadas operações.

O fluxo de caixa é uma ferramenta essencial para finanças e também depende de informações gerenciais. Vendas a prazo, prazos de pagamento, estoques, compras, salários, tributos e investimentos afetam o caixa. A contabilidade gerencial ajuda a explicar as causas das entradas e saídas, enquanto a área financeira planeja a liquidez.

A gestão de custos também está ligada ao desempenho financeiro. Custos elevados reduzem margem, aumentam necessidade de vendas e podem comprometer a competitividade. A contabilidade gerencial identifica onde os custos surgem, como se comportam e quais atividades os geram. A área financeira avalia o impacto sobre lucro, caixa e retorno.

Os indicadores são instrumentos comuns às duas áreas. Margem de contribuição, ponto de equilíbrio, retorno sobre investimento, giro de estoques, prazo médio de recebimento, prazo médio de pagamento, margem líquida e geração de caixa são exemplos de indicadores úteis. Eles permitem acompanhar a evolução da entidade e tomar decisões com base em evidências.

É importante destacar que a informação gerencial deve ser tempestiva. Um relatório correto, mas entregue tarde, pode perder utilidade. Gestores precisam de informações em tempo adequado para agir. Se um custo está crescendo, a entidade precisa saber rapidamente. Se um produto está com margem baixa, a decisão deve ser tomada antes que o prejuízo se acumule.

A comunicação entre contabilidade, finanças e demais áreas é indispensável. Produção, vendas, compras, estoque e recursos humanos geram dados que alimentam os relatórios gerenciais. Se essas informações não forem integradas, a análise ficará incompleta. A contabilidade gerencial depende da qualidade da informação operacional.

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CUSTOS E DESEMPENHO

O sistema de gerenciamento de custos e desempenho é uma estrutura utilizada para identificar, medir, controlar e analisar os custos das atividades, produtos, serviços, departamentos e processos de uma entidade. Seu objetivo é fornecer informações que ajudem os gestores a compreender como os recursos são consumidos e como esse consumo afeta os resultados.

Custos são gastos relacionados à produção de bens ou à prestação de serviços. Em uma indústria, podem incluir matérias-primas, mão de obra da produção, energia utilizada na fábrica, depreciação de máquinas e manutenção industrial. Em uma prestadora de serviços, podem envolver salários técnicos, materiais aplicados, deslocamentos, sistemas e outros recursos diretamente ligados ao serviço prestado.

O gerenciamento de custos permite responder a perguntas essenciais. Quanto custa produzir uma unidade? Qual produto consome mais recursos? Qual serviço possui maior margem? Quais atividades geram desperdício? Onde há ociosidade? Qual departamento ultrapassou o orçamento? Sem essas respostas, a entidade pode tomar decisões inadequadas.

Um sistema de custos deve começar pela identificação dos objetos de custo. Objeto de custo é aquilo que a entidade deseja mensurar. Pode ser um produto, serviço, cliente, projeto, departamento, atividade, contrato ou processo. Definir corretamente o objeto de custo é importante para que a informação seja útil.

Depois, é necessário classificar os custos. Custos diretos são aqueles que podem ser atribuídos diretamente ao objeto de custo, como matéria-prima utilizada em um produto. Custos indiretos são aqueles que precisam de critérios de rateio ou alocação, como aluguel da fábrica ou supervisão da produção. Custos fixos não variam diretamente com o volume dentro de determinada faixa de atividade. Custos variáveis aumentam ou diminuem conforme o volume produzido ou vendido.

O controle de custos também exige separação entre custos e despesas. Custos estão ligados à produção ou prestação do serviço. Despesas estão ligadas à administração, vendas,

DIREITO TRIBUTÁRIO

SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL: TITULARES DO PODER DE TRIBUTAR

O Sistema Tributário Nacional corresponde ao conjunto ordenado e sistematizado de normas constitucionais e infraconstitucionais que disciplinam a instituição, a arrecadação e a fiscalização dos tributos no território brasileiro, estabelecendo simultaneamente os limites materiais e formais dentro dos quais os entes federativos podem exercer o poder de tributar. Esse sistema encontra seu núcleo normativo essencial no texto constitucional, que define de modo exaustivo as espécies tributárias admitidas, distribui as competências entre os entes da federação, fixa as limitações ao exercício do poder de tributar e estabelece as diretrizes gerais que devem ser observadas pela legislação complementar e ordinária editada por cada esfera federativa.

Os Três Pilares Normativos do Sistema

A estrutura do sistema apoia-se em três pilares normativos articulados entre si. O primeiro pilar corresponde às normas constitucionais que outorgam competência tributária aos entes federativos, definindo os fatos econômicos sobre os quais cada ente pode instituir tributos, delimitação que opera como fronteira intransponível para o legislador infraconstitucional de qualquer esfera federativa. O segundo pilar corresponde à legislação complementar de caráter nacional, que estabelece normas gerais aplicáveis uniformemente a todos os entes federativos, disciplinando conceitos, institutos e procedimentos comuns ao Direito Tributário, funcionando como elo intermediário entre a generalidade do texto constitucional e a especificidade da legislação de cada ente. O terceiro pilar corresponde à legislação ordinária de cada ente federativo, que efetivamente institui os tributos de sua competência, observados os parâmetros fixados pelos dois pilares normativos anteriores, e que constitui o momento de concretização final do poder de tributar sobre a esfera patrimonial dos contribuintes considerados individualmente.

Rigidez Constitucional e Reduzida Margem de Conformação do Legislador Ordinário

A rigidez constitucional em matéria tributária constitui traço característico do sistema brasileiro, na medida em que a própria Constituição, e não a legislação infraconstitucional, delimita com precisão o campo material de incidência de cada tributo, reduzindo consideravelmente a margem de conformação do legislador ordinário na criação de novas exações. Essa rigidez contrasta com modelos constitucionais estrangeiros que se limitam a estabelecer diretrizes genéricas de repartição de poder tributário, remetendo à legislação ordinária a definição dos elementos essenciais de cada tributo, técnica legislativa que confere maior

flexibilidade ao legislador infraconstitucional, mas que também produz menor previsibilidade e maior insegurança jurídica para os contribuintes. A opção do constituinte brasileiro por uma disciplina extremamente minuciosa da matéria tributária explica-se historicamente pela desconfiança em relação ao uso excessivo do poder de tributar por governantes de diferentes esferas federativas, e pela necessidade de assegurar, mediante normas de hierarquia superior e de difícil alteração, garantias mínimas de estabilidade ao contribuinte em face do poder impositivo do Estado.

► O Pacto Federativo e a Repartição de Competências Tributárias

A forma federativa de Estado adotada pela Constituição brasileira pressupõe a existência de entes políticos dotados de autonomia, manifestada nas dimensões política, administrativa e financeira. A autonomia financeira, por sua vez, depende diretamente da existência de fontes próprias e constitucionalmente asseguradas de receita, entre as quais se destaca a receita tributária, obtida mediante o exercício da competência para instituir tributos.

Autonomia Financeira como Pressuposto da Autonomia Política

Sem a atribuição de competências tributárias próprias a cada ente federativo, a autonomia política e administrativa restaria esvaziada de conteúdo material, uma vez que a execução de políticas públicas depende da disponibilidade de recursos financeiros adequados às necessidades de cada esfera de governo. Essa relação de dependência entre autonomia financeira e autonomia política revela que a repartição de competências tributárias não constitui mero detalhe técnico de organização administrativa, mas verdadeiro pressuposto estrutural do próprio modelo federativo, de modo que qualquer tentativa de esvaziamento das competências tributárias de determinado ente federativo, ainda que por via indireta, compromete a substância de sua autonomia constitucionalmente assegurada.

Critérios Técnicos de Repartição das Competências

A repartição de competências tributárias constitui mecanismo estrutural de preservação do equilíbrio federativo, evitando tanto a concentração excessiva de poder tributário na União quanto a fragmentação desordenada da tributação entre milhares de entes subnacionais. Essa repartição obedece a critérios técnicos diversos, entre os quais se destacam a natureza do fato econômico tributado, a extensão territorial do fenômeno considerado e a capacidade administrativa presumida de cada esfera federativa para fiscalizar e arrecadar determinado tributo com eficiência. Fatos econômicos de abrangência nacional ou que exigem uniformidade de tratamento tendem a ser atribuídos à União, ao passo que fatos de natureza mais localizada, como a

AMOSTRA

propriedade imobiliária urbana ou a prestação de serviços de natureza local, são atribuídos aos entes mais próximos da realidade fiscalizada, notadamente os Municípios.

Autonomia Financeira e Repartição de Receitas como Mecanismos Complementares

A autonomia financeira manifesta-se não apenas pela atribuição de competências tributárias privativas a cada ente, mas também pelo mecanismo de repartição de receitas tributárias, mediante o qual parcela da arrecadação de determinados tributos federais e estaduais é constitucionalmente destinada a entes de outra esfera federativa, corrigindo desigualdades regionais e assegurando recursos mínimos a entes cuja base econômica tributável seja insuficiente para o custeio de suas atribuições constitucionais. Essa autonomia, contudo, não afasta a existência de normas gerais nacionais que uniformizam aspectos estruturais da tributação, de modo que a autonomia federativa em matéria tributária convive necessariamente com um núcleo de disciplina normativa centralizada, essencial à coerência sistêmica do ordenamento tributário como um todo.

TITULARES DO PODER DE TRIBUTAR E SUAS COMPETÊNCIAS CONSTITUCIONAIS**► A União e a Amplitude de sua Competência Tributária**

A União, como ente federativo central, detém o mais amplo espectro de competências tributárias entre os entes da federação, o que decorre tanto de sua responsabilidade por políticas de alcance nacional quanto da necessidade de instrumentos fiscais aptos a promover a estabilização macroeconômica e a redução das desigualdades regionais e sociais.

Impostos de Competência Ordinária da União

Compete à União instituir impostos sobre a importação de produtos estrangeiros, sobre a exportação de produtos nacionais ou nacionalizados, sobre a renda e proventos de qualquer natureza, sobre produtos industrializados, sobre operações de crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos ou valores mobiliários, sobre a propriedade territorial rural e sobre grandes fortunas, este último ainda pendente de instituição mediante lei complementar específica. Esse conjunto de impostos evidencia a dupla função que a tributação federal exerce no sistema constitucional brasileiro, servindo simultaneamente como instrumento de arrecadação ordinária e como ferramenta de intervenção econômica em setores estratégicos, notadamente o comércio exterior e o mercado financeiro, áreas nas quais a União detém competência regulatória mais ampla do que qualquer outro ente federativo.

Competência Residual da União

Além dessa competência ordinária, a União detém competência residual para instituir novos impostos não expressamente previstos no texto constitucional, mediante lei complementar, desde que observada a técnica da não cumulatividade e que o fato gerador e a base de cálculo não coincidam com os de impostos já existentes. Essa competência residual constitui válvula de ajuste do sistema tributário, permitindo à União reagir a manifestações de riqueza não previstas originalmente pelo constituinte, sem necessidade de emenda constitucional para tanto, ainda que sujeita a requisitos formais e materiais rigorosos, destinados

a impedir a utilização dessa competência como mecanismo de burla às limitações já estabelecidas para os impostos nominalmente discriminados no texto constitucional.

Empréstimos Compulsórios, Contribuições e Impostos Extraordinários de Guerra

A União também detém competência exclusiva para instituir empréstimos compulsórios e para instituir contribuições sociais, contribuições de intervenção no domínio econômico e contribuições de interesse de categorias profissionais ou econômicas, instrumentos de arrecadação vinculados a finalidades específicas que a distinguem estruturalmente dos impostos, cuja receita não se vincula a órgão, fundo ou despesa determinada. Adicionalmente, em situações de guerra externa ou de sua iminência, a União pode instituir impostos extraordinários, compreendidos ou não em sua competência tributária ordinária, exação de caráter temporário que deve ser suprimida gradativamente quando cessadas as causas que motivaram sua criação, evidenciando que a amplitude da competência federal se estende inclusive a situações emergenciais não enfrentadas pelos demais entes federativos.

► Estados e o Distrito Federal**Os Três Impostos Estaduais e a Coordenação Interestadual**

Os Estados-membros detém competência para instituir três impostos próprios, o imposto sobre a transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos, o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e o imposto sobre a propriedade de veículos automotores. O imposto sobre circulação de mercadorias e serviços representa a mais expressiva fonte de receita própria dos Estados, caracterizando-se pela não cumulatividade e pela incidência sobre operações mercantis de abrangência nacional, o que exigiu a instituição de mecanismos constitucionais específicos de coordenação interestadual, notadamente convênios celebrados no âmbito de órgão colegiado composto por representantes de todos os Estados e do Distrito Federal, mecanismo que busca evitar tanto a guerra fiscal quanto a bitributação decorrente de operações que envolvam mais de uma unidade federativa.

► Municípios e a Competência Cumulativa do Distrito Federal**Os Impostos Municipais**

Os Municípios detém competência para instituir o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, o imposto sobre a transmissão de bens imóveis por ato oneroso entre vivos e o imposto sobre serviços de qualquer natureza não compreendidos na competência estadual, conjunto que reflete a vocação eminentemente local desse ente federativo, cuja proximidade com o contribuinte e com a realidade econômica imediatamente fiscalizável justifica a atribuição de fatos geradores de natureza tipicamente territorial e comunitária.

Fundamento da Acumulação de Competências pelo Distrito Federal

O Distrito Federal, por sua vez, acumula simultaneamente as competências tributárias atribuídas aos Estados e aos Municípios, em razão de sua natureza jurídica peculiar, que o impede de ser

DIREITO FINANCEIRO

CONCEITO E OBJETO; DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS; EMENDAS CONSTITUCIONAIS; VEDAÇÕES CONSTITUCIONAIS; ATIVIDADE FINANCEIRA DO ESTADO; FONTES DO DIREITO FINANCEIRO

O Direito Financeiro é o ramo do Direito Público que disciplina a atividade financeira do Estado, estabelecendo as normas aplicáveis à obtenção, à gestão, ao planejamento, à aplicação e ao controle dos recursos públicos. Sua função consiste em organizar juridicamente os meios financeiros necessários para que o poder público cumpra suas atribuições constitucionais e atenda às necessidades coletivas.

Esse ramo jurídico não se limita ao estudo do orçamento. Ele abrange todo o percurso realizado pelo Estado desde a obtenção dos recursos até sua utilização, incluindo a administração do patrimônio público, a contratação de operações de crédito, a realização das despesas e a fiscalização da gestão financeira.

Natureza jurídica

O Direito Financeiro integra o Direito Público porque regula relações nas quais o Estado atua orientado pela realização do interesse coletivo. A atividade financeira não pode ser conduzida de maneira livre ou puramente administrativa, pois está submetida à Constituição, às leis, ao planejamento governamental, ao orçamento e aos mecanismos de controle.

Por essa razão, a atuação financeira estatal deve respeitar, entre outros, os princípios da legalidade, da transparência, do planejamento, da responsabilidade fiscal, da eficiência, da publicidade e do equilíbrio das contas públicas.

► Objeto do Direito Financeiro

Elementos centrais

O objeto do Direito Financeiro é a atividade financeira do Estado considerada em sua dimensão jurídica. Essa atividade envolve a obtenção de recursos, sua administração e sua aplicação na satisfação das necessidades públicas.

Para compreender a extensão desse objeto, é importante identificar seus principais componentes:

- **Receita pública:** compreende os recursos financeiros que ingressam nos cofres públicos e podem ser utilizados pelo Estado para financiar suas atividades.
- **Despesa pública:** representa a aplicação de recursos pelo poder público para manter serviços, executar políticas públicas, realizar investimentos e cumprir obrigações.
- **Orçamento público:** constitui o instrumento jurídico de planejamento que estima receitas e fixa despesas para determinado período.

▪ **Crédito público:** corresponde à obtenção de recursos mediante empréstimos, financiamentos e outras operações que geram obrigações para o Estado.

▪ **Patrimônio público:** abrange os bens, direitos e obrigações pertencentes às entidades estatais.

▪ **Fiscalização financeira:** reúne os mecanismos destinados a verificar a legalidade, a legitimidade, a economicidade e os resultados da gestão pública.

► Autonomia e relações com outros ramos

Autonomia didática e científica

O Direito Financeiro possui objeto, princípios, normas e institutos próprios, razão pela qual apresenta autonomia didática e científica. Essa autonomia, contudo, não significa isolamento. A atividade financeira do Estado mantém ligação direta com outros campos jurídicos e econômicos.

Distinções fundamentais

O Direito Tributário disciplina especificamente a instituição, a arrecadação e a fiscalização dos tributos. O Direito Financeiro possui alcance mais amplo, pois também trata das receitas não tributárias, das despesas públicas, do orçamento, da dívida pública e do controle financeiro.

O Direito Econômico regula a intervenção do Estado na economia e a organização jurídica das atividades econômicas. Já o Direito Financeiro concentra-se na obtenção e na utilização dos recursos necessários à atuação estatal.

A Ciência das Finanças estuda a atividade financeira sob perspectivas econômicas, políticas e sociais. O Direito Financeiro, por sua vez, examina as normas que tornam essa atividade juridicamente válida, obrigatória e controlável.

► Finalidade do Direito Financeiro

Realização das necessidades públicas

A finalidade do Direito Financeiro é assegurar que os recursos públicos sejam obtidos e utilizados de maneira juridicamente legítima, planejada, transparente e eficiente. Ele transforma escolhas políticas e econômicas em procedimentos submetidos a regras, limites e controles.

Desse modo, o Direito Financeiro atua como instrumento de organização do Estado e de proteção da sociedade, pois busca impedir arbitrariedades, desperdícios, endividamento irresponsável e aplicação inadequada dos recursos públicos.

AMOSTRA

ATIVIDADE FINANCEIRA DO ESTADO E DISCIPLINA CONSTITUCIONAL**► Conceito de atividade financeira do Estado****Definição e finalidade**

A atividade financeira do Estado é o conjunto de ações desenvolvidas pelo poder público para obter, administrar, aplicar e controlar recursos destinados ao atendimento das necessidades coletivas. Por meio dela, o Estado transforma recursos econômicos em serviços públicos, investimentos, políticas sociais, obras de infraestrutura e medidas de intervenção na realidade econômica e social.

Essa atividade possui caráter instrumental. O Estado não arrecada receitas, administra patrimônio ou realiza despesas como finalidades autônomas. Essas ações constituem meios para a concretização dos objetivos previstos na ordem constitucional, como a promoção do desenvolvimento, a redução das desigualdades e a garantia de direitos fundamentais.

Necessidades públicas e escolhas financeiras

As necessidades sociais são numerosas, enquanto os recursos públicos são limitados. Por isso, a atividade financeira envolve escolhas sobre quais demandas devem ser atendidas, quanto será destinado a cada política pública e quais fontes financiarão as despesas.

Essas escolhas não podem ser arbitrárias. Devem observar a Constituição, as leis, o planejamento governamental, o orçamento aprovado e os princípios que regem a Administração Pública. A escassez de recursos exige priorização, eficiência e responsabilidade na tomada de decisões.

► Etapas da atividade financeira estatal**Obtenção, gestão e aplicação dos recursos**

A atividade financeira pode ser compreendida a partir de etapas interdependentes. Essa divisão permite visualizar o percurso dos recursos públicos e os controles incidentes em cada momento:

- **Obtenção de receitas:** ingresso de recursos provenientes de tributos, exploração patrimonial, prestação de serviços, transferências, operações de crédito e outras fontes legalmente admitidas.
- **Gestão financeira e patrimonial:** administração das disponibilidades, dos bens, dos direitos e das obrigações pertencentes ao poder público.
- **Realização de despesas:** utilização dos recursos para custear serviços, manter a estrutura estatal, executar políticas públicas e realizar investimentos.
- **Planejamento orçamentário:** definição antecipada de objetivos, metas, receitas estimadas e despesas autorizadas.
- **Controle financeiro:** fiscalização da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e efetividade da gestão dos recursos públicos.

► Disciplina constitucional das finanças públicas**Função da Constituição**

A Constituição estabelece os fundamentos do sistema financeiro estatal, distribui competências entre os entes federativos e impõe limites à elaboração e à execução dos orçamentos. Também disciplina a fiscalização das contas públicas, o endividamento, as operações de crédito, as transferências de recursos e a responsabilidade dos agentes públicos.

A constitucionalização da matéria financeira busca impedir que decisões sobre receitas e despesas sejam tomadas sem planejamento, autorização democrática ou controle institucional. O orçamento, portanto, não constitui simples documento contábil, mas instrumento jurídico e político de organização da atuação governamental.

Sistema constitucional de planejamento e orçamento

O planejamento financeiro é estruturado por três leis articuladas. O plano plurianual estabelece diretrizes, objetivos e metas para um período mais amplo. A lei de diretrizes orçamentárias orienta a elaboração do orçamento anual e define prioridades para o exercício seguinte. A lei orçamentária anual estima as receitas e fixa as despesas que poderão ser executadas.

Esses instrumentos devem funcionar de maneira integrada. A despesa prevista no orçamento anual precisa ser compatível com as prioridades estabelecidas e com o planejamento governamental de médio prazo.

► Controle da atividade financeira**Controle interno e controle externo**

A fiscalização financeira é exercida por mecanismos internos de cada Poder e pelo controle externo atribuído ao Poder Legislativo, com auxílio dos Tribunais de Contas. O controle alcança aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais.

A análise não se restringe à existência formal de autorização orçamentária. Também envolve a verificação da legitimidade da despesa, da economicidade dos atos, do cumprimento das metas e dos resultados alcançados. Dessa forma, a disciplina constitucional procura assegurar que a gestão financeira seja legal, transparente, responsável e orientada ao interesse público.

EMENDAS CONSTITUCIONAIS E VEDAÇÕES CONSTITUCIONAIS EM MATÉRIA FINANCEIRA**► Emendas constitucionais financeiras****Função das alterações constitucionais**

As emendas constitucionais permitem adaptar o sistema financeiro estatal a novas condições econômicas, fiscais e institucionais. Em matéria financeira, elas podem modificar regras sobre orçamento, endividamento, despesas obrigatórias, fundos públicos, transferências, precatórios e mecanismos de equilíbrio fiscal.

Embora sejam instrumentos de reforma da Constituição, as emendas não podem eliminar limitações materiais ao poder de reforma nem afastar os elementos essenciais do Estado

AVALIAÇÃO ECONÔMICA DE PROJETOS E ATIVOS

CONCEITO DE PROJETO DE INVESTIMENTOS. ETAPAS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

CONCEITO DE PROJETO DE INVESTIMENTOS

Um projeto de investimentos pode ser definido como um estudo estruturado destinado a avaliar a aplicação de recursos em determinada alternativa, com expectativa de gerar benefícios futuros. Esse estudo reúne informações técnicas, econômicas, financeiras, operacionais e gerenciais, permitindo que a administração decida se deve ou não realizar o investimento.

O projeto é uma proposta organizada. Ele deve indicar o que será feito, por que será feito, quanto custará, quais recursos serão necessários, quais benefícios são esperados, quais riscos existem, em quanto tempo o retorno poderá ocorrer e se a alternativa é viável. Assim, o projeto transforma uma ideia em uma análise concreta.

A decisão de investir envolve troca entre presente e futuro. No presente, a entidade desembolsa recursos, assume compromissos e mobiliza pessoas, equipamentos, tecnologia e tempo. No futuro, espera obter receitas adicionais, redução de custos, melhoria de eficiência, aumento de capacidade, ganho de qualidade ou outros benefícios. O projeto avalia se essa troca é vantajosa.

Um projeto de investimentos pode estar ligado à aquisição de ativos permanentes, como máquinas, veículos, imóveis, sistemas e equipamentos. Mas também pode envolver investimentos em treinamento, pesquisa, desenvolvimento de produtos, reorganização de processos, implantação de controles ou expansão comercial. O elemento comum é a expectativa de benefício futuro.

Do ponto de vista financeiro, o projeto deve demonstrar se os fluxos de caixa esperados compensam os recursos aplicados. Essa análise considera entradas e saídas de dinheiro ao longo do tempo. Não basta verificar se haverá lucro contábil; é necessário avaliar se haverá geração de caixa suficiente para recuperar o investimento e remunerar o capital aplicado.

Do ponto de vista econômico, o projeto deve avaliar se o investimento cria valor. Um projeto pode gerar receitas, mas ainda assim não ser atrativo se os custos, riscos e capital empregado forem elevados. Criar valor significa gerar retorno superior ao mínimo exigido para compensar o investimento e o risco assumido.

Do ponto de vista operacional, o projeto deve verificar se a entidade possui condições de executar a proposta. É necessário avaliar capacidade produtiva, disponibilidade de mão de obra, fornecedores, tecnologia, espaço físico, manutenção, logística, prazos e integração com processos existentes. Um projeto financeiramente atrativo pode falhar se não for operacionalmente viável.

Do ponto de vista estratégico, o projeto deve estar alinhado aos objetivos da entidade. Um investimento pode ser rentável isoladamente, mas não fazer sentido para o posicionamento desejado. Por exemplo, uma organização focada em produtos de alta qualidade pode não querer investir em uma linha de baixo custo que prejudique sua imagem. A coerência estratégica é fundamental.

O projeto também deve considerar riscos. As estimativas podem não se confirmar. Custos podem aumentar, receitas podem cair, concorrentes podem reagir, fornecedores podem falhar, a tecnologia pode mudar e a execução pode atrasar. Um bom projeto identifica esses riscos e avalia seus impactos.

Outro aspecto importante é a comparação entre alternativas. O projeto de investimentos não deve ser analisado apenas de forma isolada. Muitas vezes, existem opções concorrentes. A entidade pode escolher entre comprar ou alugar, produzir internamente ou terceirizar, substituir equipamento ou reformá-lo, expandir uma unidade ou abrir outra. A análise deve considerar essas possibilidades.

A elaboração do projeto exige premissas claras. Premissas são hipóteses utilizadas nas projeções, como volume de vendas, preço, custos, taxa de crescimento, prazo de recebimento, prazo de pagamento, inflação, vida útil e taxa de desconto. Se as premissas forem frágeis, a conclusão do projeto também será frágil.

O projeto deve ser documentado. A documentação permite que os responsáveis compreendam os cálculos, as justificativas, os dados utilizados e os critérios de decisão. Também permite acompanhar posteriormente se os resultados previstos foram alcançados. Sem documentação, a decisão fica menos transparente.

É importante compreender que um projeto de investimentos não é garantia de sucesso. Ele é uma ferramenta de análise. Seu papel é reduzir incertezas e melhorar a qualidade da decisão. Mesmo projetos bem elaborados podem enfrentar mudanças inesperadas. Por isso, a gestão deve acompanhar a execução e ajustar o plano quando necessário.

► Tipos e finalidades dos projetos de investimentos

Os projetos de investimentos podem assumir diferentes tipos, conforme sua finalidade, alcance e impacto sobre a entidade. Conhecer esses tipos ajuda a compreender que nem todo investimento tem o mesmo objetivo. Alguns buscam aumentar receitas, outros reduzir custos, substituir ativos, melhorar qualidade, modernizar processos, atender exigências ou fortalecer a estratégia.

Um dos tipos mais comuns é o projeto de implantação. Ele ocorre quando a entidade pretende iniciar uma nova operação, unidade, linha de produção, serviço ou negócio. Esse tipo de projeto costuma exigir análise ampla, pois envolve investimentos iniciais, estrutura física, contratação de pessoas, aquisição de equipamentos, desenvolvimento de fornecedores, estudo de mercado e projeção de receitas.

AMOSTRA

O projeto de expansão busca ampliar a capacidade existente. Pode envolver aumento da produção, abertura de novas filiais, ampliação de instalações, aquisição de máquinas adicionais ou contratação de equipe. Sua finalidade é atender crescimento da demanda, conquistar mercado ou aumentar escala. A análise deve verificar se a demanda prevista justifica a ampliação.

O projeto de substituição ocorre quando a entidade avalia trocar um ativo antigo por outro novo. Isso pode acontecer com máquinas, veículos, sistemas, equipamentos ou instalações. A substituição pode ser motivada por desgaste, manutenção elevada, baixa produtividade, obsolescência ou maior eficiência da nova alternativa. Nesse caso, é importante comparar manter o ativo antigo com adquirir o novo.

O projeto de modernização tem como objetivo atualizar processos, tecnologias ou estruturas. Pode envolver automação, implantação de sistemas, digitalização de processos, melhoria de equipamentos ou adoção de novas técnicas de gestão. A finalidade pode ser reduzir custos, aumentar produtividade, melhorar qualidade ou acompanhar mudanças tecnológicas.

O projeto de redução de custos busca diminuir gastos operacionais ou administrativos. Pode envolver substituição de insumos, melhoria de processos, economia de energia, renegociação logística, automação, redução de desperdícios ou reorganização de atividades. Mesmo quando não aumenta receitas, pode gerar benefício financeiro relevante ao melhorar margens.

O projeto de melhoria de qualidade tem como foco elevar o padrão dos produtos, serviços ou processos. Pode exigir investimento em treinamento, equipamentos, certificações, controles, tecnologia ou mudanças operacionais. O retorno pode aparecer na redução de retrabalho, diminuição de devoluções, aumento da satisfação do cliente e fortalecimento da reputação.

O projeto de inovação envolve criação ou adoção de novos produtos, serviços, tecnologias ou modelos de negócio. Geralmente possui maior incerteza, pois pode depender de aceitação do mercado, desenvolvimento técnico e mudanças no comportamento dos clientes. Por outro lado, pode gerar vantagem competitiva e crescimento relevante.

O projeto de adequação operacional ou legal ocorre quando a entidade precisa investir para atender normas, exigências de segurança, padrões ambientais, requisitos técnicos ou obrigações contratuais. Nesse caso, o retorno financeiro direto pode não ser o principal objetivo. O investimento pode ser necessário para evitar multas, interrupções, riscos jurídicos ou danos à imagem.

Também existem projetos estratégicos. Eles podem não apresentar retorno financeiro imediato, mas são importantes para o posicionamento futuro da entidade. Entrar em novo mercado, desenvolver uma marca, criar uma plataforma tecnológica ou formar uma equipe especializada podem ser exemplos. A análise deve considerar benefícios de longo prazo.

Cada tipo de projeto exige critérios adequados de avaliação. Em um projeto de expansão, a demanda futura é elemento central. Em um projeto de substituição, a comparação entre custos atuais e custos futuros é fundamental. Em um projeto de inovação, o risco e os cenários precisam de atenção especial. Em um projeto legal, a necessidade de conformidade pode ser decisiva.

A finalidade do projeto também influencia os indicadores utilizados. Projetos voltados a lucro podem ser avaliados por retorno, valor presente e taxa de rentabilidade. Projetos de

redução de custos podem ser avaliados pela economia gerada. Projetos obrigatórios podem ser analisados pelo menor custo de cumprimento e pela redução de riscos.

Também é importante diferenciar projetos independentes e projetos mutuamente excludentes. Projetos independentes podem ser realizados ao mesmo tempo, se houver recursos. Projetos mutuamente excludentes competem entre si, pois a escolha de um impede a realização de outro. Nesses casos, a comparação entre alternativas é essencial.

Os projetos também podem ter diferentes tamanhos e prazos. Alguns envolvem pequenos investimentos e retorno rápido. Outros exigem grandes volumes de capital e maturação longa. Projetos longos tendem a ter maior incerteza, pois ficam mais expostos a mudanças econômicas, tecnológicas e de mercado.

IDENTIFICAÇÃO DA OPORTUNIDADE OU NECESSIDADE DE INVESTIMENTO

A identificação da oportunidade ou necessidade de investimento é a primeira etapa da elaboração de um projeto. Antes de calcular retornos ou estimar fluxos de caixa, a entidade precisa compreender por que o investimento está sendo considerado. Essa etapa define o problema a resolver, a oportunidade a aproveitar ou o objetivo a alcançar.

Uma oportunidade de investimento pode surgir do mercado. Aumento da demanda, novos clientes, expansão regional, mudança no comportamento do consumidor, crescimento de determinado segmento ou abertura de novos canais de venda podem indicar possibilidade de investimento. Nesses casos, o projeto busca aproveitar uma condição favorável.

A necessidade de investimento pode surgir de limitações internas. Máquinas antigas, capacidade insuficiente, custos elevados, atrasos, baixa produtividade, excesso de retrabalho, sistemas obsoletos ou falta de espaço físico podem exigir ação. Nesse caso, o projeto busca corrigir uma deficiência que prejudica o desempenho.

Também pode haver necessidade de investimento por razões externas. Novas exigências legais, padrões ambientais, requisitos de segurança, mudanças tecnológicas, pressão competitiva ou alterações nas condições de fornecimento podem obrigar a entidade a investir. Mesmo que o investimento não gere receita adicional direta, pode ser necessário para manter a operação.

O diagnóstico da situação atual é essencial nessa etapa. A entidade deve avaliar seus processos, custos, capacidade, qualidade, prazos, recursos disponíveis, problemas recorrentes e resultados. Sem diagnóstico, corre-se o risco de propor investimento para um problema mal compreendido.

Por exemplo, uma empresa pode pensar em comprar uma nova máquina porque a produção está atrasada. Mas o diagnóstico pode mostrar que o problema não é capacidade de máquina, e sim falha de planejamento, falta de matéria-prima ou excesso de retrabalho. Nesse caso, comprar a máquina talvez não resolva a causa real do problema.

A análise de mercado também é importante quando o investimento depende de vendas futuras. É necessário avaliar clientes, concorrentes, preços, demanda, tendências, canais de distribuição e possibilidades de crescimento. Um projeto de expansão sem demanda suficiente pode gerar capacidade ociosa e prejuízo.

MATEMÁTICA FINANCEIRA

REGRA DE TRÊS SIMPLES E COMPOSTA

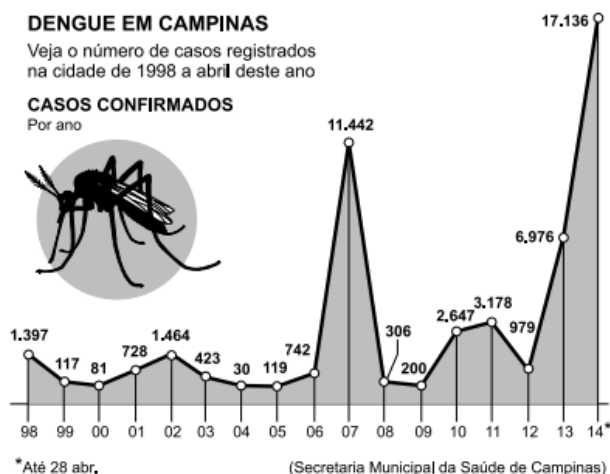
REGRA DE TRÊS SIMPLES

Os problemas que envolvem duas grandezas diretamente ou inversamente proporcionais podem ser resolvidos através de um processo prático, chamado regra de três simples.

- Duas grandezas são diretamente proporcionais quando ao aumentarmos/diminuirmos uma a outra também aumenta/diminui.
- Duas grandezas são inversamente proporcionais quando ao aumentarmos uma a outra diminui e vice-versa.

Exemplo 1: (VUNESP)

Em 3 de maio de 2014, o jornal Folha de S. Paulo publicou a seguinte informação sobre o número de casos de dengue na cidade de Campinas.



De acordo com essas informações, o número de casos registrados na cidade de Campinas, até 28 de abril de 2014, teve um aumento em relação ao número de casos registrados em 2007, aproximadamente, de

- (A) 70%.
- (B) 65%.
- (C) 60%.
- (D) 55%.
- (E) 50%.

Resolução:

Utilizaremos uma regra de três simples:

Ano		%
11442	$\times$	100
17136	$\times$	x

$$11442 \cdot x = 17136 \cdot 100$$

$$x = 1713600 / 11442 = 149,8\% \text{ (aproximado)}$$

$$149,8\% - 100\% = 49,8\%$$

Aproximando o valor, teremos 50%

Resposta: E

Exemplo 2: (FUNCAB)

Numa transportadora, 15 caminhões de mesma capacidade transportam toda a carga de um galpão em quatro horas. Se três deles quebrassem, em quanto tempo os outros caminhões fariam o mesmo trabalho?

- (A) 3 h 12 min
- (B) 5 h
- (C) 5 h 30 min
- (D) 6 h
- (E) 6 h 15 min

Resolução:

Vamos utilizar uma Regra de Três Simples Inversa, pois, quanto menos caminhões tivermos, mais horas demorará para transportar a carga:

Caminhões		Horas
15	$\times$	4
(15 - 3)	$\times$	x

$$12 \cdot x = 4 \cdot 15$$

$$x = 60 / 12$$

$$x = 5 \text{ h}$$

Resposta: B

REGRA DE TRÊS COMPOSTA

Chamamos de regra de três composta, problemas que envolvem mais de duas grandezas, diretamente ou inversamente proporcionais.

AMOSTRA

Exemplo 1: (FCC)

O trabalho de varrição de 6.000 m² de calçada é feita em um dia de trabalho por 18 varredores trabalhando 5 horas por dia. Mantendo-se as mesmas proporções, 15 varredores varrerão 7.500 m² de calçadas, em um dia, trabalhando por dia, o tempo de

- (A) 8 horas e 15 minutos.
- (B) 9 horas.
- (C) 7 horas e 45 minutos.
- (D) 7 horas e 30 minutos.
- (E) 5 horas e 30 minutos.

Resolução:

Comparando-se cada grandeza com aquela onde está o x.

M ² ↑	Varredores ↓	Horas ↑
6000	18	5
7500	15	x

Quanto mais a área, mais horas (diretamente proporcionais)

Quanto menos trabalhadores, mais horas (inversamente proporcionais)

$$\frac{5}{x} = \frac{6000 \cdot 15}{7500 \cdot 18}$$

$$6000 \cdot 15 \cdot x = 5 \cdot 7500 \cdot 18$$

$$90000x = 675000$$

$$x = 7,5 \text{ horas}$$

Como 0,5 h equivale a 30 minutos, logo o tempo será de 7 horas e 30 minutos.

Resposta: D

Exemplo 2: (FAUEL)

Uma equipe constituída por 20 operários, trabalhando 8 horas por dia durante 60 dias, realiza o calçamento de uma área igual a 4800 m². Se essa equipe fosse constituída por 15 operários, trabalhando 10 horas por dia, durante 80 dias, faria o calçamento de uma área igual a:

- (A) 4500 m²
- (B) 5000 m²
- (C) 5200 m²
- (D) 6000 m²
- (E) 6200 m²

Resolução:

Operários ↑	Horas ↑	Dias ↑	Área ↑
20	8	60	4800
15	10	80	x

Todas as grandezas são diretamente proporcionais, logo:

$$\frac{4800}{x} = \frac{20 \cdot 8 \cdot 60}{15 \cdot 10 \cdot 80}$$

$$20 \cdot 8 \cdot 60 \cdot x = 4800 \cdot 15 \cdot 10 \cdot 80$$

$$9600x = 5760000$$

$$x = 6000 \text{ m}^2$$

Resposta: D

PROPORCIONALIDADES

RAZÃO

É uma fração, sendo a e b dois números a sua razão, chama-se razão de a para b: a/b ou a:b, assim representados, sendo b ≠ 0. Temos que:

$$\frac{a}{b} \Rightarrow \frac{\text{antecedente}}{\text{consequente}}$$

Exemplo: (FUNIVERSA)

Em uma ação policial, foram apreendidos 1 traficante e 150 kg de um produto parecido com maconha. Na análise laboratorial, o perito constatou que o produto apreendido não era maconha pura, isto é, era uma mistura da Cannabis sativa com outras ervas. Interrogado, o traficante revelou que, na produção de 5 kg desse produto, ele usava apenas 2 kg da Cannabis sativa; o restante era composto por várias "outras ervas". Nesse caso, é correto afirmar que, para fabricar todo o produto apreendido, o traficante usou

- (A) 50 kg de Cannabis sativa e 100 kg de outras ervas.
- (B) 55 kg de Cannabis sativa e 95 kg de outras ervas.
- (C) 60 kg de Cannabis sativa e 90 kg de outras ervas.
- (D) 65 kg de Cannabis sativa e 85 kg de outras ervas.
- (E) 70 kg de Cannabis sativa e 80 kg de outras ervas.

Resolução:

O enunciado fornece que a cada 5kg do produto temos que 2kg da Cannabis sativa e os demais outras ervas. Podemos escrever em forma de razão $\frac{2}{5}$, logo:

$$\frac{2}{5} \cdot 150 = 60 \text{ kg de Cannabis sativa}$$

$$\therefore 150 - 60 = 90 \text{ kg de outras ervas}$$

Resposta: C

AUDITORIA GOVERNAMENTAL

CONCEITO, EVOLUÇÃO; AUDITORIA INTERNA E EXTERNA: PAPÉIS; AUDITORIA GOVERNAMENTAL SEGUNDO A INTOSAI (INTERNATIONAL ORGANIZATION OF SUPREME AUDIT INSTITUTIONS)

CONCEITO E EVOLUÇÃO DA AUDITORIA

► Natureza e finalidade da auditoria

A auditoria é um processo sistemático, independente e documentado de obtenção e avaliação de evidências relativas a determinado objeto, com o propósito de formar uma conclusão fundamentada em critérios previamente estabelecidos. Esse objeto pode consistir em demonstrações financeiras, processos operacionais, controles internos, atos administrativos, programas, políticas públicas, contratos, sistemas de informação ou qualquer outra matéria sujeita a verificação técnica.

A essência da auditoria está na comparação entre uma condição observada e um padrão esperado. A condição corresponde à realidade encontrada; o critério representa a referência utilizada para avaliar essa realidade. A partir dessa comparação, o auditor identifica conformidades, desvios, fragilidades, riscos e oportunidades de melhoria. A conclusão resultante deve ser sustentada por evidências suficientes e adequadas, obtidas por procedimentos coerentes com o objetivo e com o risco do trabalho.

A auditoria não se confunde com mera inspeção documental. Embora possa envolver exame de registros e comprovantes, sua atuação é mais ampla. O auditor analisa processos, controles, decisões, resultados e relações de causa e efeito. Também avalia a confiabilidade das informações, a aderência a normas, a eficiência da gestão e a capacidade das estruturas de governança de responder aos riscos relevantes.

A independência constitui requisito central. Sem autonomia de julgamento, a conclusão pode ser influenciada por interesses incompatíveis com o objetivo do trabalho. Essa independência pode assumir dimensão organizacional, funcional e mental. Mesmo quando inserido na própria organização, o auditor precisa preservar objetividade, imparcialidade e liberdade para comunicar achados relevantes.

► Evolução histórica da função de auditoria

As formas iniciais de auditoria estiveram associadas à verificação de registros, à proteção patrimonial e à prestação de contas. A preocupação principal era confirmar a existência de recursos, detectar fraudes e assegurar que agentes responsáveis pela administração de bens cumprissem suas obrigações. O desenvolvimento das organizações, a expansão das atividades econômicas e o aumento da complexidade das transações ampliaram progressivamente o campo da auditoria.

Com a consolidação das empresas de maior porte e a separação entre propriedade e gestão, tornou-se necessário conferir credibilidade às informações apresentadas pelos administradores. A auditoria financeira passou a desempenhar papel relevante na redução da assimetria informacional entre gestores, proprietários, credores e demais interessados. A opinião independente sobre demonstrações financeiras tornou-se instrumento de confiança institucional.

A evolução dos controles internos modificou a abordagem dos trabalhos. Em vez de examinar apenas documentos e saldos de maneira exaustiva, o auditor passou a compreender processos, avaliar riscos e testar controles. Essa mudança permitiu selecionar procedimentos de forma mais racional, concentrando esforços nas áreas de maior suscetibilidade a erro, fraude ou distorção relevante.

Posteriormente, a auditoria expandiu-se para além da dimensão financeira. Surgiram trabalhos voltados à conformidade, ao desempenho, à tecnologia, à sustentabilidade, à governança, à gestão de riscos e à avaliação de políticas públicas. A função passou a examinar não apenas se os registros estavam corretos, mas também se os recursos eram utilizados de maneira regular, econômica, eficiente e eficaz.

Transformação da abordagem

A transformação pode ser compreendida por diferentes movimentos complementares:

- Da verificação de registros para a avaliação de sistemas, processos e controles.
- Da detecção posterior de falhas para a prevenção e o tratamento de riscos.
- Do foco exclusivo em informações financeiras para a análise de conformidade, desempenho e governança.
- Da execução predominantemente manual para o uso de análise de dados, automação e ferramentas tecnológicas.
- Da emissão isolada de relatórios para o acompanhamento de providências e resultados.

Esses movimentos não eliminaram as funções tradicionais. A verificação documental, a confirmação de saldos e a detecção de irregularidades permanecem relevantes. A evolução agregou novas dimensões, tornando a auditoria mais integrada à governança e à gestão de riscos.

AUDITORIA INTERNA: POSIÇÃO, RESPONSABILIDADES E VALOR ORGANIZACIONAL

► Conceito e posicionamento

A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, estruturada para agregar valor e melhorar as operações de uma organização. Sua atuação examina

AMOSTRA

governança, gerenciamento de riscos e controles internos, fornecendo avaliações e recomendações à alta administração e aos órgãos de supervisão.

Embora faça parte da estrutura organizacional, a auditoria interna deve possuir independência funcional. Essa independência é favorecida quando o responsável pela atividade tem acesso direto à instância máxima de governança, liberdade para definir o plano de trabalhos, autoridade para acessar informações e proteção contra interferências indevidas.

A auditoria interna não administra processos nem substitui os gestores. A responsabilidade por estabelecer objetivos, identificar riscos, implementar controles e corrigir falhas pertence às áreas de gestão. O auditor interno avalia se essas estruturas são adequadas e funcionam de maneira efetiva. Quando presta consultoria, deve preservar limites que evitem assumir decisões gerenciais.

► Papéis fundamentais

A atuação interna compreende avaliações de diferentes naturezas. Pode examinar a eficácia dos controles, a confiabilidade das informações, a conformidade com normas, a eficiência dos processos, a segurança dos sistemas, a integridade das operações e a qualidade da governança.

Os papéis mais relevantes incluem:

- Avaliar controles internos: examinar se os controles estão adequadamente desenhados, implementados e operando de forma efetiva.
- Avaliar riscos: verificar se os principais riscos são identificados, mensurados, tratados e monitorados.
- Apoiar a governança: fornecer informações independentes aos responsáveis pela supervisão e pela tomada de decisão.
- Realizar trabalhos de consultoria: contribuir com análises e orientações sem assumir responsabilidades de gestão.
- Acompanhar providências: verificar se recomendações e planos de ação foram implementados e produziram o efeito esperado.
- Examinar integridade e conformidade: identificar fragilidades que possam favorecer fraude, irregularidade ou descumprimento.

A definição do plano de auditoria deve ser orientada por riscos. Isso significa selecionar trabalhos com base na relevância dos objetivos, na exposição a eventos adversos, na qualidade dos controles e nas mudanças do ambiente. Um plano baseado apenas em periodicidade fixa pode deixar áreas críticas sem cobertura adequada.

Objetividade e limitações

A objetividade exige ausência de conflitos de interesse e postura imparcial. Auditores internos não devem avaliar atividades pelas quais tenham sido recentemente responsáveis nem aceitar condições que comprometam seu julgamento. Quando a independência estiver limitada, a circunstância precisa ser comunicada à autoridade competente.

A auditoria interna enfrenta limitações inerentes. Sua efetividade depende do apoio da governança, da qualificação da equipe, do acesso às informações e da capacidade de

acompanhar riscos emergentes. Também pode sofrer pressões para restringir escopos ou suavizar achados. A proteção institucional da função é indispensável para que suas conclusões sejam confiáveis.

O valor da auditoria interna decorre da qualidade das avaliações e da capacidade de gerar melhorias. Recomendações genéricas, sem conexão com as causas dos problemas, têm baixo impacto. A contribuição é maior quando os trabalhos combinam profundidade técnica, conhecimento do negócio e compreensão dos objetivos organizacionais.

AUDITORIA EXTERNA: INDEPENDÊNCIA, ALCANCE E RELAÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO

► Conceito e características

A auditoria externa é realizada por profissionais ou instituições que não integram a estrutura operacional do objeto auditado. Sua principal característica é a independência em relação à administração responsável pelas informações ou atividades examinadas. Essa posição externa fortalece a credibilidade das conclusões perante usuários que não participam diretamente da gestão.

No campo financeiro, a auditoria externa examina demonstrações contábeis e emite opinião sobre sua adequação em aspectos relevantes. Em outros contextos, pode avaliar conformidade, controles, desempenho, certificações, contratos e requisitos regulatórios. O alcance depende do mandato, do contrato, da legislação aplicável e dos objetivos estabelecidos.

A independência externa não elimina a necessidade de conhecer profundamente a organização. O auditor deve compreender o ambiente, os processos, os sistemas, os riscos e os controles. Essa compreensão serve de base para planejar procedimentos e interpretar evidências.

► Papéis e responsabilidades

A auditoria externa desempenha papel de credibilização das informações e de redução da assimetria entre administração e usuários. Sua conclusão oferece grau de segurança sobre o objeto examinado, mas não transfere ao auditor a responsabilidade pela gestão ou pela elaboração das informações.

As responsabilidades devem permanecer claramente separadas. A administração prepara demonstrações, mantém controles e disponibiliza informações. O auditor define a estratégia de trabalho, executa procedimentos, avalia evidências e forma conclusão. Quando essa separação é confundida, surgem ameaças à independência.

Os principais papéis da auditoria externa podem ser organizados da seguinte maneira:

- Emitir opinião ou conclusão independente sobre o objeto examinado.
- Aumentar a confiança de usuários externos e órgãos de governança.
- Identificar distorções relevantes, fragilidades e limitações de evidência.
- Comunicar deficiências relevantes de controle aos responsáveis pela supervisão.





EU QUERO SER APROVADO!



TCE-SP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
DIPE - ESPECIALIDADE:
CIÊNCIAS CONTÁBEIS

- Língua Portuguesa
- Estatística Básica e Análise
- Ética Pública e Integridade
- Condição de Aprendizagem no Setor Público
- Exemplos práticos
- Condição de Aprendizagem
- Condição de Aprendizagem
- Gestão de Recursos
- Gestão de Recursos